



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
CNPJ: 42.774.281/0001-80

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº.010/2025
Leilão Eletrônico nº. 001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG.

OBJETO:

1.1. Solicito abertura de Processo Licitatório na modalidade legal pertinente para alienação de bens imóveis, conforme previsto na Lei nº. 1186 de 8 de Dezembro de 2022 (Anexo I), pertencentes ao Município de São José da Lapa – MG, conforme descrição e preços mínimos de arrematação constantes no Laudo de Avaliação (Anexo III).

1.2. Os Bens a serem alienados foram previamente avaliados e os Preços Mínimos de Arrematação fixados serão apresentados no item 2 do Termo de Referência;

1.3. As descrições dos Bens serão apresentadas no item 2 e nas Certidões de Registro de Imóveis (Anexo VI) e os mesmos serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, sendo estes previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/03/2025 - 10h00min

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2025 - 10h05min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 685/2024 DE 10 DE MAIO DE 2024: COMISSÃO DE LEILÃO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior valor por item (Imóvel);

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações - www.licitardigital.com.br > edital PE 002/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3191-0707 – contato@licitardigital.com.br **Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
CNPJ: 42.774.281/0001-80

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

1. DO OBJETO:

1.1. Solicito abertura de Processo Licitatório na modalidade legal pertinente para alienação de bens imóveis, conforme previsto na Lei nº. 1186 de 8 de Dezembro de 2022 (Anexo I), pertencentes ao Município de São José da Lapa – MG, conforme descrição e preços mínimos de arrematação constantes no Laudo de Avaliação (Anexo II).

1.2. Os Bens a serem alienados foram previamente avaliados e os Preços Mínimos de Arrematação fixados serão apresentados no item 2 deste Termo de Referência;

1.3. As descrições dos Bens serão apresentadas no item 2 e nas Certidões de Registro de Imóveis (Anexo III) e os mesmos serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, sendo estes previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1. Os licitantes *poderão ofertar* lances através da plataforma Licitar Digital em www.licitardigital.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo, estando ciente das normas por ela impostas.

2.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

2.3. Os lances on-line iniciarão no dia 19/03/2025 a partir das 10:05 horas.

2.4. Será adotado para o envio de lances no leilão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

2.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
CNPJ: 42.774.281/0001-80

2.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

2.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Presidente da Comissão de Leilão, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

2.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Presidente da Comissão de Leilão.

2.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

2.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

2.12. No caso de desconexão do Presidente da Comissão de Leilão, no decorrer da etapa competitiva do Leilão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

2.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Presidente da comissão de Leilão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Presidente da Comissão de Leilão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

2.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

2.15. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

3.1. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser enviados diretamente pela plataforma de licitações Licitar Digital em www.licitardigital.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
CNPJ: 42.774.281/0001-80

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do Leilão Eletrônico e oferecer lances as Pessoas Físicas e Jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

4.2. Estarão impedidas de participar da presente licitação, as pessoas físicas ou jurídicas:

4.2.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2.2. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.2.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.2.4. Agentes políticos, servidores efetivos, comissionados ou adidos externos vinculados a órgãos ou entidades integrantes da administração do Município de São José da Lapa, bem como seus parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

4.2.5. Empresas, isoladamente ou em consórcio, que tenham entre seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados a serviço ou vinculados a órgãos ou entidades integrantes da administração do Município de São José da Lapa;

4.2.6. Em forma de consórcios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
CNPJ: 42.774.281/0001-80

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

5.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio da Plataforma de Licitações – Licitar Digital.

5.2. Para a participação do leilão, por meio da Plataforma Licitar Digital, os interessados deverão se cadastrar no portal, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

5.2.1. Se pessoa física:

5.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

5.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

5.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

5.2.2. Se pessoa jurídica:

5.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

5.2.2.3. Última alteração contratual.

5.2.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da Plataforma Licitar Digital em horário comercial pelo telefone (31) 3191-7001 ou (31) 99632-8346.

5.2.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

5.2.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Presidente da COMISSÃO DE LEILÃO, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e a Plataforma de Licitações são apenas facilitadores do processo, devendo o interessado se certificar que possui os equipamentos necessários para participar do Leilão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
CNPJ: 42.774.281/0001-80

5.2.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, por meio eletrônico, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

6.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.3. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

6.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento ou impugnações apresentados fora do prazo legal.

7. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

7.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

7.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa.

7.3. Os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através da Plataforma de Licitações.

7.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um, conforme disposições da plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
CNPJ: 42.774.281/0001-80

7.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

7.6. Os valores apresentados no Anexo I (Termo de Referência) deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação da Prefeitura Municipal de São José da Lapa .

7.7. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Prefeitura Municipal de São José da Lapa.

7.8. O Presidente da Comissão de Leilão se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

7.9. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ser penalizado, conforme disposto no edital.

7.10. É facultado a Prefeitura Municipal de São José da Lapa, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

7.11. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.

7.12. As documentações serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

7.13. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/21: (...)

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
CNPJ: 42.774.281/0001-80

decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.
(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada no "Chat" da disputa; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3. O recurso será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

8.4. As razões e contrarrazões de recurso ficarão à disposição dos interessados no site da realização do certame.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
CNPJ: 42.774.281/0001-80

9. DA ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

9.1. O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para assinar a Escritura de Compra e Venda, contados do recebimento do aviso emitido pela Secretaria Municipal de Administração, após a homologação.

9.1.1. Em caso de desistência do arrematante, convocar-se-á os demais licitantes na ordem de classificação, conforme prevê o Edital.

9.1.2. O arrematante deverá apresentar a documentação requisitada pelo Cartório de Registro de Notas (Tabelionato) para a elaboração da Escritura Pública de Compra e Venda, cabendo a este a responsabilidade da apresentação desta, sob pena de desfazimento do negócio.

9.2. A escritura pública de compra e venda de bem imóvel será assinada pelo Prefeito Municipal de São José da Lapa, após a comprovação da quitação integral de todos os débitos do adjudicatário relativos à aquisição do bem.

9.3. As despesas cartoriais tais como ITBI, lavratura e registro de escritura, taxas, emolumentos ou quaisquer outros necessários à concretização do negócio e à efetivação da transmissão do bem, correrão exclusivamente por conta do adjudicatário, que se responsabilizará também pelos demais pagamentos que vierem a ser exigidos por quaisquer órgãos públicos, necessários à regularização e à averbação de benfeitorias porventura existentes.

9.4. A escritura pública de compra e venda será lavrada em nome do adjudicatário.

9.5. Decorridos 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação, sem que tenha sido providenciada a lavratura da escritura pública de compra e venda, por culpa exclusiva do adjudicatário, o mesmo será considerado desistente.

9.6. Decorridos 60 (sessenta) dias, contados da data da lavratura da escritura de compra e venda, sem que tenha sido providenciado o registro da escritura pública de compra e venda no Cartório de Registro de Imóveis, por culpa exclusiva do adjudicatário, além da penalidade prevista no subitem 9.5, ficará o mesmo sujeito à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia calculado sobre o valor da aquisição a favor da Prefeitura Municipal de São José da Lapa.

9.7. Em nenhum dos casos previstos nos subitens 9.5 e 9.6, incorrerá a Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG em devolução do dinheiro com juros ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
CNPJ: 42.774.281/0001-80

9.8. A escrituração do contrato de compra e venda poderá ser efetivada com cláusula de alienação fiduciária, contendo cláusula resolutiva expressa, nos termos do art. 474 do Código Civil Brasileiro, estabelecendo a reversão da venda do imóvel caso o adquirente não quite o saldo devedor do preço do imóvel dentro do prazo assinalado neste TR e no Edital, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, extrajudicial ou qualquer outra medida.

9.8.1. É de inteira responsabilidade do adquirente a promoção das medidas necessárias para a obtenção de recursos para pagamento do preço ajustado no prazo devido, ainda que provenientes de financiamento imobiliário, sob pena de aplicação da cláusula resolutiva prevista no item 9.8.

9.8.2. Sobrevindo condição resolutiva expressa no contrato, considerar-se-á desfeita a venda, independentemente de qualquer ato específico, revertendo-se ao Município o domínio, a posse, os direitos e ações que exercia sobre o imóvel, sem prejuízo da aplicação ao contratante comprador à penalidade constante no TR e Edital, sem direito de retenção ou de indenização a qualquer título.

9.8.3. Para fins de cancelamento dos atos de escrituração do contrato de promessa ou de compra e venda definitiva com cláusula de alienação fiduciária, bem como do respectivo registro do ato perante o Registro de Imóveis, em função de ocorrência da condição resolutiva expressa no item 9.8 do TR, constituirá título hábil para tais finalidades ofício expedido pelo órgão competente indicando que não houve pagamento do preço do imóvel no prazo previsto.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como , submetido às sanções administrativas previstas no art. 156 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21, e se sujeitando ainda:

- a)** impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- b)** declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva;
- c)** multa até o limite de 15% do valor pago;
- d)** advertência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
CNPJ: 42.774.281/0001-80

10.2. As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A descrição dos Lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou distorções, caso verificado.

11.2. Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento de sua realização, todas as atividades previstas no Edital ocorrerão em nova data e horário definido pelo Leiloeiro e informados na página de realização do leilão eletrônico.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Vespasiano- MG, para dirimir litígios resultantes deste edital.

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1. Solicito abertura de Processo Licitatório na modalidade legal pertinente para alienação de bens imóveis, conforme previsto na Lei nº. 1186 de 8 de Dezembro de 2022 (Anexo I), pertencentes ao Município de São José da Lapa – MG, conforme descrição e preços mínimos de arrematação constantes no Laudo de Avaliação (Anexo II).

1.2. Os Bens a serem alienados foram previamente avaliados e os Preços Mínimos de Arrematação fixados serão apresentados no item 2 deste Termo de Referência;

1.3. As descrições dos Bens serão apresentadas no item 2 e nas Certidões de Registro de Imóveis (Anexo III) e os mesmos serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, sendo estes previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

I - Lote nº. 01 (um), registrado na matrícula 30005, situado em São José da Lapa, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade do município de São José da Lapa, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,50 metros, com a Rua 13 de Maio; pela direita, na extensão de 19,30 metros, com a Rua Padre José Dias; pela esquerda, na extensão de 20,20 metros, com o lote nº. 02; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino.

II - Lote nº. 02 (dois), registrado na matrícula 30006, situado em São José da Lapa, com área de 361,40 m² (trezentos e sessenta e um vírgula quarenta metros quadrados) de propriedade do município de São José da Lapa, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 18,30 metros, com a Rua 13 de Maio; pela direita, na extensão de 20,20 metros, com o lote nº. 01; pela esquerda, na extensão de 19,30 metros, com o lote nº. 03; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino.

III - Lote nº. 03 (três), registrado na matrícula 30007, situado em São José da Lapa, com área de 361,70 m² (trezentos e sessenta e um vírgula setenta metros quadrados) de propriedade do município de São José da Lapa, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 19,50 metros, com a Rua 13 de Maio; pela direita, na extensão de 19,30 metros, com o lote nº. 02; pela esquerda, na extensão de

17,80 metros, com o lote nº. 04; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino.

IV - Lote nº. 04 (quatro), registrado na matrícula 30008, situado em São José da Lapa, com área de 360,10 m² (trezentos e sessenta vírgula dez metros quadrados) de propriedade do município de São José da Lapa, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,00 metros, com a Rua 13 de Maio; pela direita, na extensão de 17,80 metros, com o lote nº. 03; pela esquerda, na extensão de 16,70 metros, com o lote nº. 05; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino.

V - Lote nº. 05 (cinco), registrado na matrícula 30009, situado em São José da Lapa, com área de 360,10 m² (trezentos e sessenta vírgula dez metros quadrados) de propriedade do município de São José da Lapa, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,50 metros, com a Rua 13 de Maio; pela direita, na extensão de 16,70 metros, com o lote nº. 04; pela esquerda, na extensão de 16,80 metros, com o lote nº. 06; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino.

2.1. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram inclusive no que tange à situação tributária, civil e ambiental, estando com as taxas e IPTU devidamente pagos, tendo por valor mínimo os descritos abaixo, conforme Laudo de Avaliação realizado em Outubro de 2023 – Avaliador: Thiago Elias dos Reis Costa – CRECI/MG 28.575:

I - Lote nº. 01 (um), registrado na matrícula 30005 – R\$ 175.450,00

II - Lote nº. 02 (dois), registrado na matrícula 30006 - R\$ 172.650,00

III - Lote nº. 03 (três), registrado na matrícula 30007 - R\$ 172.900,00

IV - Lote nº. 04 (quatro), registrado na matrícula 30008 – R\$ 172.000,00

V - Lote nº. 05 (cinco), registrado na matrícula 30009 – R\$ 172.000,00

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A alienação dos bens imóveis registrados sob as matrículas n. 30005; 30006; 30007; 30008 e 30009 desafetados conforme Lei Municipal nº. 1.186/2022, tem por objetivo, reverter o valor arrecadado para o Poder Executivo com a finalidade específica de financiar parte do custo da obra de construção da Sede dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São José da Lapa que já se encontra em construção e que

tem previsão para estar finalizada ainda este ano (Lei Municipal nº. 1.187/2022 – Anexo I).

4- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

4.1.1. GESTORA DO CONTRATO: Bruna Marcely Ferreira, Secretária Municipal de Administração, e-mail administração@saojosedalapa.mg.gov.br, tel. 2010-1104.

4.1.2 FISCAL DO CONTRATO: Márcia Helena Osorio de Souza, Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, 31 2010-1114, 31 99819-3756, patrimonio@saojosedalapa.mg.gov.br.

- Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

- Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar do Processo Licitatório e apresentar propostas (Apêndice I) pessoas físicas ou jurídicas, individualmente, que satisfaça as condições estabelecidas neste TR e no Edital e demais normas legais pertinentes.

6 - REALIZAÇÃO DE VISTORIA:

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante realizará vistoria nos locais onde estão localizados os imóveis, acompanhado pelo Servidor designado para esse fim, de **segunda à sexta-feira**, das **10:00** horas às **15:30** horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone 31 2010 – 1114 – 31

99819-3756. Durante a visita devem ser esclarecidas quaisquer dúvidas referentes ao objeto.

6.2. As visitas serão obrigatoriamente acompanhadas por representante da Secretaria e serão formalizadas por meio de declaração de visita a ser emitida, conforme o Apêndice II deste TR.

6.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

6.4. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

7 - DOCUMENTAÇÃO:

7.1. Sendo Pessoa Física, esta apresentará os seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de endereço;
- d) Procuração lavrada em Cartório (original), se o licitante se fizer representar por Procurador;
- e) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Conjunta de Regularidade junto à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em cumprimento à Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento ao exigido pela Lei Federal 12.440/2011;
- h) Atestado de Vistoria;**

7.2. Sendo Pessoa Jurídica, serão apresentados os seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de atas e documentos de eleição de seus administradores;
- c) Procuração lavrada em Cartório (original), se o representante legal do licitante se fizer representar por procurador - juntamente com as cópias dos respectivos documentos de identidade e de cadastro da pessoa física do representante legal da empresa e do procurador;

- d) Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante e à Fazenda Estadual;
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Certidão Conjunta de Regularidade junto à Receita Federal e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em cumprimento à Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
- g) Certidão (ões) negativa (s) de pedido de falência, expedida na sede da pessoa jurídica, no caso de pessoas jurídicas ou pessoas físicas equiparadas às pessoas jurídicas;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento ao exigido pela Lei Federal 12.440/2011;

i) Atestado de Vistoria;

- j) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

7.3. A ausência de qualquer dos documentos listados nos subitens 7.1 e 7.2 ou o não atendimento de qualquer condição exigida neste TR e Edital, importará na inabilitação do licitante, que não terá sua Proposta de preço analisada.

7.4. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de um licitante.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Maior valor por item (Imóvel);

9 - SANÇÕES APLICÁVEIS:

9.1- O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste termo de referência poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no respectivo TR, Edital ou contrato.

10 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da homologação da licitação, admitida uma única prorrogação, o adjudicatário do bem licitado deverá efetuar o pagamento do sinal, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

10.2. O pagamento do saldo remanescente de 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora deverá ser feito de uma só vez, em única parcela, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data prevista para o pagamento do sinal, independentemente da lavratura da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra.

10.3. Os pagamentos acima mencionados deverão ser feitos diretamente pelo adjudicatário ou por seu representante legal, por depósito bancário em conta corrente do Município, conforme informações obtidas da Secretaria Municipal de Fazenda.

10.4. O adjudicatário que, uma vez convocado, não efetuar no prazo designado no item 10.1. o pagamento da respectiva compra, decairá do direito à aquisição e incorrerá em multa correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo do imóvel.

10.5. Na hipótese de o licitante decair do direito à aquisição, a Comissão de Contratação convocará os demais licitantes, pela ordem de sua classificação, para facultar-lhes o direito de adquiri-lo nas mesmas condições da proposta vencedora.

10.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.5, a Comissão de Contratação, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:

10.5.1.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

10.5.1.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DA ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

11.1. O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para assinar a Escritura de Compra e Venda, contados do recebimento do aviso emitido pela Secretaria Municipal de Administração, após a homologação.

11.1.1. Em caso de desistência do arrematante, convocar-se-á os demais licitantes na ordem de classificação, conforme prevê o item 10.5.

11.1.2. O arrematante deverá apresentar a documentação requisitada pelo Cartório de Registro de Notas (Tabelionato) para a elaboração da Escritura Pública de Compra e Venda, cabendo a este a responsabilidade da apresentação desta, sob pena de desfazimento do negócio.

11.2. A escritura pública de compra e venda de bem imóvel será assinada pelo Prefeito Municipal de São José da Lapa, após a comprovação da quitação integral de todos os débitos do adjudicatário relativos à aquisição do bem.

11.3. As despesas cartoriais tais como ITBI, lavratura e registro de escritura, taxas, emolumentos ou quaisquer outros necessários à concretização do negócio e à efetivação da transmissão do bem, correrão exclusivamente por conta do adjudicatário, que se responsabilizará também pelos demais pagamentos que vierem a ser exigidos por quaisquer órgãos públicos, necessários à regularização e à averbação de benfeitorias porventura existentes.

11.4. A escritura pública de compra e venda será lavrada em nome do adjudicatário.

11.5. Decorridos 30 (trinta) dias, contados da data da homologação da licitação, sem que tenha sido providenciada a lavratura da escritura pública de compra e venda, por culpa exclusiva do adjudicatário, o mesmo será considerado desistente.

11.6. Decorridos 60 (sessenta) dias, contados da data da lavratura da escritura de compra e venda, sem que tenha sido providenciado o registro da escritura pública de compra e venda no Cartório de Registro de Imóveis, por culpa exclusiva do adjudicatário, além da penalidade prevista no subitem 11.5, ficará o mesmo sujeito à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia calculado sobre o valor da aquisição a favor da Prefeitura Municipal de São José da Lapa.

11.7. Em nenhum dos casos previstos nos subitens 11.5 e 11.6, incorrerá a Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG em devolução do dinheiro com juros ou correção monetária.

11.8. A escrituração do contrato de compra e venda poderá ser efetivada com cláusula de alienação fiduciária, contendo cláusula resolutiva expressa, nos termos do art. 474 do Código Civil Brasileiro, estabelecendo a reversão da venda do imóvel caso o adquirente não quite o saldo devedor do preço do imóvel dentro do prazo assinalado neste TR e no Edital, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, extrajudicial ou qualquer outra medida.

11.8.1. É de inteira responsabilidade do adquirente a promoção das medidas necessárias para a obtenção de recursos para pagamento do preço ajustado no prazo devido, ainda que provenientes de financiamento imobiliário, sob pena de aplicação da cláusula resolutiva prevista no item 11.8.

11.8.2. Sobrevindo condição resolutiva expressa no contrato, considerar-se-á desfeita a venda, independentemente de qualquer ato específico, revertendo-se ao Município o domínio, a posse, os direitos e ações que exercia sobre o imóvel, sem prejuízo da

aplicação ao contratante comprador à penalidade constante no TR e Edital, sem direito de retenção ou de indenização a qualquer título.

11.8.3. Para fins de cancelamento dos atos de escrituração do contrato de promessa ou de compra e venda definitiva com cláusula de alienação fiduciária, bem como do respectivo registro do ato perante o Registro de Imóveis, em função de ocorrência da condição resolutiva expressa no item 11.8 do TR, constituirá título hábil para tais finalidades ofício expedido pelo órgão competente indicando que não houve pagamento do preço do imóvel no prazo previsto.

São José da Lapa, 06 de junho de 2024.

Bruna Marcelly Ferreira
Secretária Municipal de Administração

Amanda Oliveira Bastos Pereira
Responsável pela elaboração do TR

Márcia Helena Osorio de Souza
Fiscal do Contrato

APÊNDICE I – MODELO DE PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
LEILÃO N°. XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO XX/2025

A empresa e/ou pessoa física....., qualificação, endereço à Av./Rua nº, Bairro, na cidade de, telefone, e-mail, vem pelo presente apresentar abaixo sua proposta de preços para aquisição do imóvel correspondente ao item do presente certame, nas seguintes condições, de acordo com as exigências do TR e Edital. À vista: No prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da homologação da licitação, admitida uma única prorrogação, o adjudicatário do bem licitado deverá efetuar o pagamento do sinal, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

O pagamento do saldo remanescente de 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora deverá ser feito de uma só vez, em única parcela, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data prevista para o pagamento do sinal, independentemente da lavratura da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra.

Identificação dos itens: (Descrever apenas o imóvel que deseja apresentar proposta)

Identificação do Imóvel:

Valor da Proposta Comercial: R\$ (valor por extenso)

Identificação do Imóvel:

Valor da Proposta Comercial: R\$ (valor por extenso)

Identificação do Imóvel:

Valor da Proposta Comercial: R\$ (valor por extenso)

Identificação do Imóvel:

Valor da Proposta Comercial: R\$ (valor por extenso)

Identificação do Imóvel:

Valor da Proposta Comercial: R\$ (valor por extenso)

Local, Data.

Nome por extenso:

Assinatura:

APÊNDICE II - DECLARAÇÃO DE VISTORIA
LEILÃO Nº. XX/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO XX/2025

Atesto, para fins de participação no Processo Licitatório nº ____/2025 – Leilão nº. ____/2025, que o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito CPF nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa/empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº _____, realizou, no dia ____/____/2025, vistoria nos Lotes de terrenos ineditados e sem benfeitorias, conforme descrito abaixo:

I - Lote nº. 01 (um), registrado na matrícula 30005, situado em São José da Lapa, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade do município de São José da Lapa, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,50 metros, com a Rua 13 de Maio; pela direita, na extensão de 19,30 metros, com a Rua Padre José Dias; pela esquerda, na extensão de 20,20 metros, com o lote nº. 02; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino.

II - Lote nº. 02 (dois), registrado na matrícula 30006, situado em São José da Lapa, com área de 361,40 m² (trezentos e sessenta e um vírgula quarenta metros quadrados) de propriedade do município de São José da Lapa, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 18,30 metros, com a Rua 13 de Maio; pela direita, na extensão de 20,20 metros, com o lote nº. 01; pela esquerda, na extensão de 19,30 metros, com o lote nº. 03; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino.

III - Lote nº. 03 (três), registrado na matrícula 30007, situado em São José da Lapa, com área de 361,70 m² (trezentos e sessenta e um vírgula setenta metros quadrados) de

propriedade do município de São José da Lapa, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 19,50 metros, com a Rua 13 de Maio; pela direita, na extensão de 19,30 metros, com o lote nº. 02; pela esquerda, na extensão de 17,80 metros, com o lote nº. 04; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino.

IV - Lote nº. 04 (quatro), registrado na matrícula 30008, situado em São José da Lapa, com área de 360,10 m² (trezentos e sessenta vírgula dez metros quadrados) de propriedade do município de São José da Lapa, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,00 metros, com a Rua 13 de Maio; pela direita, na extensão de 17,80 metros, com o lote nº. 03; pela esquerda, na extensão de 16,70 metros, com o lote nº. 05; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino.

V - Lote nº. 05 (cinco), registrado na matrícula 30009, situado em São José da Lapa, com área de 360,10 m² (trezentos e sessenta vírgula dez metros quadrados) de propriedade do município de São José da Lapa, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,50 metros, com a Rua 13 de Maio; pela direita, na extensão de 16,70 metros, com o lote nº. 04; pela esquerda, na extensão de 16,80 metros, com o lote nº. 06; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino.

São José da Lapa, _____ de _____ de 2025

Secretaria Municipal de Administração

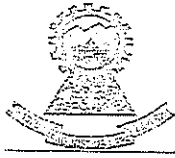


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

LEI MUNICIPAL N°. 1186/2022 –
DESAFETAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS.

LEI MUNICIPAL N°. 1187/2022 –
CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS PODERES
LEGISLATIVO E EXECUTIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.186 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

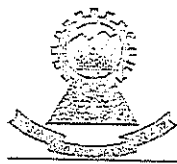


**DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREAS
PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA
LAPA**

O povo do Município de São José da Lapa, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam desafetadas de sua destinação primitiva as seguintes áreas públicas municipais:

- I - Lote nº. 01 (um), registrado na matrícula 30005, situado em São José da Lapa, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade do município de São José da Lapa, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,50 metros, com a Rua 13 de Maio; pela direita, na extensão de 19,30 metros, com a Rua Padre José Dias; pela esquerda, na extensão de 20,20 metros, com o lote nº. 02; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino.
- II - Lote nº. 02 (dois), registrado na matrícula 30006, situado em São José da Lapa, com área de 361,40 m² (trezentos e sessenta e um vírgula quarenta metros quadrados) de propriedade do município de São José da Lapa, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 18,30 metros, com a Rua 13 de Maio; pela direita, na extensão de 20,20 metros, com o lote nº. 01; pela esquerda, na extensão de 19,30 metros, com o lote nº. 03; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino.
- III - Lote nº. 03 (três), registrado na matrícula 30007, situado em São José da Lapa, com área de 361,70 m² (trezentos e sessenta e um vírgula setenta metros quadrados) de propriedade do município de São José da Lapa, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 19,50 metros, com a Rua 13 de Maio; pela direita, na extensão de 19,30 metros, com o lote nº. 02; pela esquerda, na extensão de 17,80 metros, com o lote nº. 04; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV - Lote nº. 04 (quatro), registrado na matrícula 30008, situado em São José da Lapa, com área de 360,10 m² (trezentos e sessenta vírgula dez metros quadrados) de propriedade do município de São José da Lapa, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,00 metros, com a Rua 13 de Maio; pela direita, na extensão de 17,80 metros, com o lote nº. 03; pela esquerda, na extensão de 16,70 metros, com o lote nº. 05; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino.

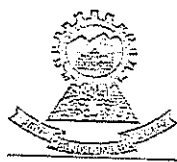
V - Lote nº. 05 (cinco), registrado na matrícula 30009, situado em São José da Lapa, com área de 360,10 m² (trezentos e sessenta vírgula dez metros quadrados) de propriedade do município de São José da Lapa, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,50 metros, com a Rua 13 de Maio; pela direita, na extensão de 16,70 metros, com o lote nº. 04; pela esquerda, na extensão de 16,80 metros, com o lote nº. 06; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino.

Art. 2º – Fica autorizada a alienação dos lotes descritos nos incisos I a V do art. 1º desta Lei, a qual deverá ser precedida de processo licitatório na modalidade legalmente prevista e desde que o valor mínimo para alienação, à época da licitação, seja apurado mediante avaliação elaborada por profissional tecnicamente habilitado e aprovada por comissão formada por três servidores do quadro efetivo do Poder Executivo, designados para esse fim, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião e mediante laudo fundamentado.

Parágrafo único – Fica a Câmara Municipal autorizada a apresentar laudo com valor de avaliação para alienação dos imóveis, devendo a Prefeitura informar com 30 dias de antecedência o prazo final para a entrega de tal documento.

Art. 3º – As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Executivo no respectivo edital.

Art. 4º – O valor arrecadado com a alienação dos imóveis desafetados será revertido em conta bancária aberta pelo Poder Executivo com a finalidade específica de financiar o custo da obra de construção da sede dos Poderes Legislativo e Executivo do município de São José da Lapa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único – O valor total arrecadado representará parte inicial da contrapartida do Poder Legislativo na construção da sede dos Poderes Municipais.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lapa/MG, 8 de dezembro de 2022.


DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.187 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.



**DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DA SEDE DOS
PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA**

O povo do Município de São José da Lapa, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizada a construção da sede dos Poderes Legislativo e Executivo do município de São José da Lapa nos seguintes lotes descritos na Lei Estadual nº. 21.061, de 27 de dezembro de 2013, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa:

I - lote nº. 7 da quadra 2 com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), registrado sob o nº. 13.988, a fls. 3 do Livro 2-BM;

II - lotes nº.s. 7, 8, 9 e 12 da quadra 3 com área de 1.140m² (um mil cento e quarenta metros quadrados), registrados, respectivamente, sob os nº.s. 13.982, 13.983 e 13.984, às fls. 197, 198 e 199 do Livro 2-BL, e o nº. 13.992, a fls. 7 do Livro 2-BM;

III - lotes nº.s. 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10 da quadra 4 com área de 2.445m² (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), registrados, respectivamente, sob os nº.s. 13.985, às fls. 200 do Livro 2-BL, e os nº.s. 13.986, 13.996, 13.997, 13.993, 13.994 e 14.002, às fls. 1, 11, 12, 8, 9 e 17 do Livro 2-BM.

§1º - A autorização de que trata o *caput* deste artigo tem seu início condicionado à transferência de propriedade dos lotes do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER para o município de São José da Lapa.

§2º - Fica autorizada, após o cumprimento do parágrafo anterior, a afetação dos lotes de que tratam o *caput* deste artigo, à construção da Sede dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º – Os custos decorrentes da manutenção e da conservação do prédio que abrigará a sede dos poderes municipais serão suportados por ambos os poderes municipais, na mesma proporção definida no parágrafo segundo do artigo 2º, devendo as leis orçamentárias anuais observarem o disposto nesta Lei.

Parágrafo único – Os custos decorrentes da manutenção e da conservação das áreas do prédio de uso comum por parte dos poderes municipais serão de responsabilidade do Poder Executivo, salvo se, mediante convênio ou instrumento congênere a ser celebrado entre os poderes municipais, for definido de forma diversa.

Art. 5º – Para abrigar os recursos financeiros alocados para a construção da obra de construção do prédio que abrigará a sede dos poderes municipais, o Poder Executivo abrirá conta bancária específica para essa finalidade.

Parágrafo único – O Poder Legislativo Municipal transferirá para a conta bancária a que se refere o *caput*, mensalmente, em até 05 dias úteis após o recebimento do duodécimo constitucional, o valor correspondente às despesas de construção, manutenção e conservação, na proporção que lhe compete, nos termos do parágrafo segundo do artigo 2º e *caput* deste artigo.

Art. 6º – Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José da Lapa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementação das dotações orçamentárias, adiante especificadas e codificadas, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 1.138, de 17 de dezembro de 2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lapa/MG, 8 de dezembro de 2022.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 016/2023

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Câmara Municipal de São José da Lapa - Presidência

Data: 25/09/2023

Exmo. Sr. Kleyton Carlos dos Santos,

Diante do Ofício n.º. 67/2023 recebido em nossa Secretaria cujo objeto é a solicitação de alienação dos imóveis pertencentes à Câmara Municipal de São José da Lapa (Lei Municipal n.º 1.186/2022), vimos informar que para que seja iniciado o Processo para alienação, primeiramente é necessário a realização de Laudo para avaliação dos imóveis.

Sendo assim, conforme disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei citada anteriormente, para celeridade do início do Processo, solicitamos que a Câmara Municipal apresente Laudo de Avaliação dos Imóveis no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento deste Ofício.

Certo em poder contar com a habitual atenção, renovo votos de estima e apreço.

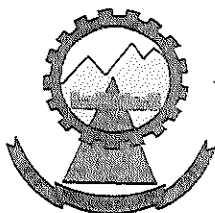
Atenciosamente,



Lucio Flávio Ferreira

Secretário Municipal de Administração

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
25/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

São José da Lapa, 09 de outubro de 2023.

Ofício N° 076-2023

DE: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

PARA: Secretaria de Administração

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº.016/2023 – Secretaria de Administração

Prezado Secretário,

Encaminho o Laudo de avaliação do imóvel pertencente à Câmara Municipal de São José da Lapa(anexo), em atendimento ao ofício nº 016/2023, emitido por sua secretaria, para que seja iniciado o processo de alienação do mesmo.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

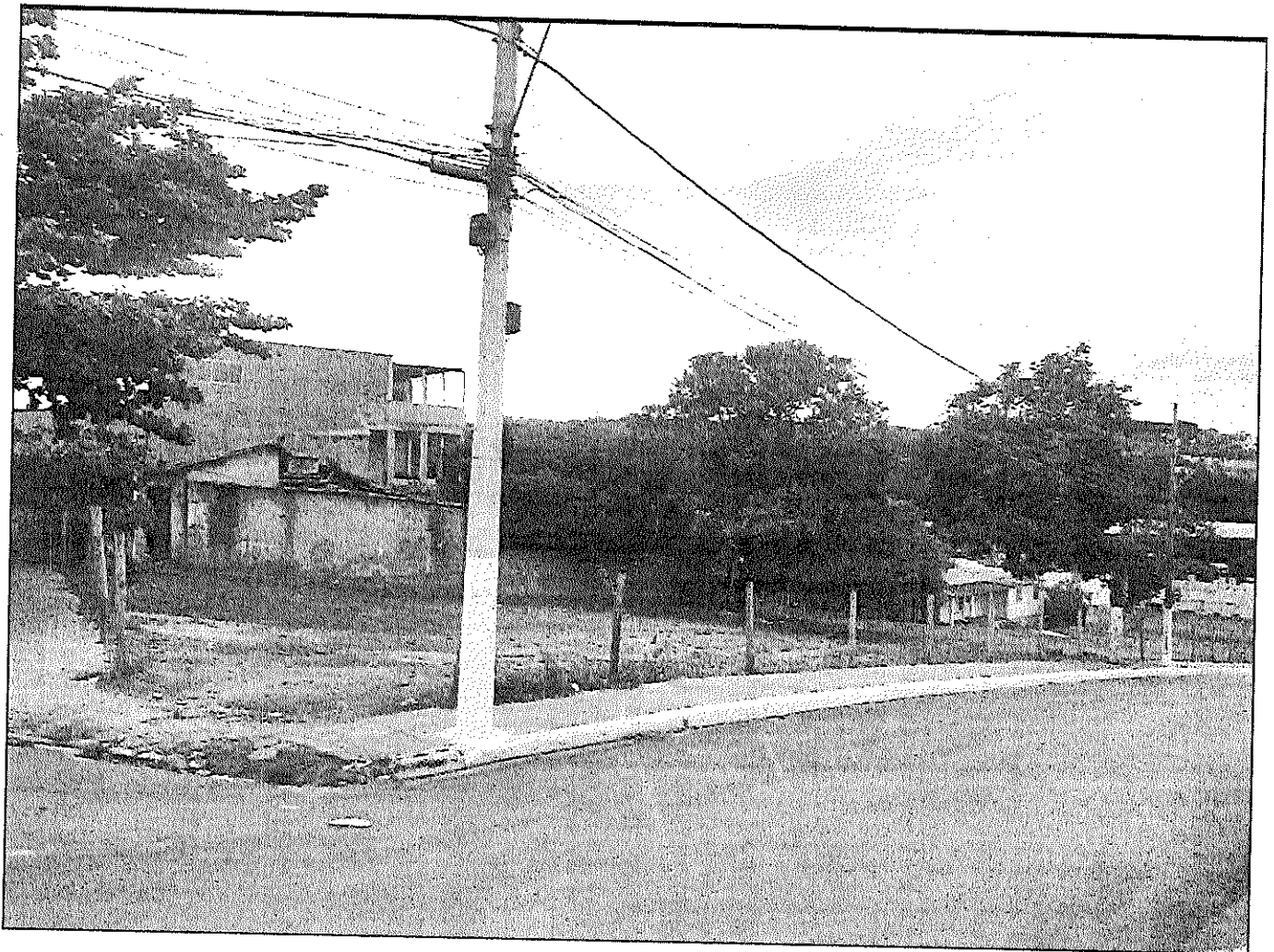
Atenciosamente;


Marcelo Neves Costa Junior
Chefe de Gabinete

AO SR.
LUCIO FLÁVIO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AVA 002/2023



**Rua Padre José Dias, esquina com Rua 13 de Maio –
Centro - São José da Lapa/MG**

LAUDO DE AVALIAÇÃO

FICHA RESUMO

Objeto

05 (cinco) lotes urbanos, contíguos, representados pelas seguintes matrículas do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca: LOTE 1, Matrícula 30005; LOTE 2, Matrícula 30006, LOTE 3, Matrícula 30007, LOTE 4, Matrícula 30008, LOTE 5, Matrícula 30009, localizados na esquina da Rua Padre José Dias com Rua 13 de Maio, onde tem sua frente maior. O imóvel apresenta topografia com inclinação negativa, no sentido da Rua 13 de Maio, porém com boa percepção de aproveitamento.

Objetivo

Determinação do valor de mercado de locação e de venda do imóvel

Finalidade

Instruir o Poder Legislativo sobre valores imobiliários.

Localização

Rua Padre José Dias, esquina com Rua 13 de Maio, Centro – São José da Lapa/MG

Área avalianda

Lotes com área total de aproximadamente 1.803,30 m².

Área construída

Não há edificação.

Proprietário

Município de São José da Lapa.

Resultados da avaliação

Valor de mercado do imóvel para locação: R\$ 3.027,50/mês

Valor de mercado do imóvel para venda: R\$ 865.000,00

Avaliador

Thiago Elías dos Reis Costa
CRECI/MG 28.575

São José da Lapa/MG, 06 de outubro de 2023

Sumário

1. SOLICITANTE	3
2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	3
3. FINALIDADE.....	3
4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES	3
5. PROPRIETÁRIO.....	4
6. ENDEREÇO	4
7. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO.....	4
8. DIAGNÓSTICO DE MERCADO	6
9. METODOLOGIA	7
10. RESULTADO DO MÉTODO COMPARATIVO	10
11. CONCLUSÃO	10
12. RESPONSÁVEIS PELO LAUDO	11
13. ANEXOS	12

1. SOLICITANTE

Câmara Municipal de São José da Lapa, inscrita no CNPJ sob o nº 42.785.238/0001-10

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Avaliação de lotes (venda e locação) para conhecer o valor de mercado atual afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São José da Lapa.

3. FINALIDADE

Instruir o Poder Legislativo sobre valores imobiliários para tomada de decisão.

4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Este laudo se fundamenta na observação do imóvel, que estabelecem as normas técnicas da ABNT, Avaliação de Bens, registradas no INMETRO como NBR 14653 – Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos), e baseia-se:

- em informações constatadas "in loco" quando da vistoria ao imóvel, realizada no dia 02/10/2023;

- em informações obtidas através das Matrículas do imóveis;
- em informações obtidas junto a agentes do mercado imobiliário local (vendedores, compradores, intermediários, etc.).

Não foram efetuadas investigações quanto à correção dos documentos analisados.

Investigações envolvendo aspectos legais não fizeram parte do presente trabalho.

Não fez parte do escopo do trabalho o levantamento de áreas e de confrontações através de instrumentos de medição.

Eventuais divergências, se significativas, alteram os resultados deste trabalho.

Na presente análise considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto **está livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames**.

As informações obtidas durante a pesquisa de mercado foram tomadas como de boa fé.

Não estão contemplados neste estudo máquinas e/ou equipamentos.

Considerando a sua finalidade, esta avaliação tem prazo de validade limitado a um ano de sua lavratura, conforme determinado no Decreto Nº 53.425, de 09 de fevereiro de 2017. **(apenas alienação)**

5. PROPRIETÁRIO

Município de São José da Lapa, CNPJ 42.774.281/0001-80.

6. ENDEREÇO

Rua Padre José Dias, esquina com Rua 13 de Maio, Centro – São José da Lapa/MG

7. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

7.1 TERRENO



Latitude: 19°41'56.81" S

Longitude: 43°57'36.31" O

Fonte: Google Earth (data da imagem: 01/05/2023)

Identificação

Descrição dos lotes trazida nos registros condizentes com a realidade que se observa na disposição dos imóveis: "Lote 1, com área de 360 m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,50 metros com Rua 13 de Maio, pela direita com a Rua Padre José Dias, pela esquerda, na extensão de 20,20 metros com o Lote 2 e pelos fundos com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino; Lote 2, com área de 361,40 m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 18,30 metros com Rua 13 de Maio, pela direita na extensão de 20,20 metros com o Lote 1, pela esquerda, na extensão de 19,30 metros com o Lote 3 e pelos fundos com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino; Lote 3, com área de 361,70 m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 19,50 metros com Rua 13 de Maio, pela direita numa extensão de 19,30 metros com o Lote 2, pela esquerda, na extensão de 17,80 metros com o Lote 4 e pelos fundos com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino; Lote 4, com área de 360,10 m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,00 metros com Rua 13 de Maio, pela direita numa extensão de 17,80 metros com o Lote 3, pela esquerda, na extensão de 16,70 metros com o Lote 5 e pelos fundos com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino; Lote 5, com área de 360,10 m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,50 metros com Rua 13 de Maio, pela direita numa extensão de 16,70 metros com o Lote 4, pela esquerda, na extensão de 16,80 metros com o Lote 6 e pelos fundos com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino. Todo o imóvel é cercado com cerca de arame de aço modelo farpado, com 04 (quatro) linhas de arame esticados, fixados em postes de eucalipto tratado. Todos os lotes são delimitados na frente com passeio de concreto, em ótimo estado de conservação, inclusive sendo o Lote 1, com passeio largo e bem pavimentado, de frente para a Rua Padre José Dias. Aproximadamente entre os Lotes 3 e 4 existe uma passagem de acesso à uma casa residencial edicicada no terreno que confronta ao fundo. O acesso tem aspecto de antiguidade e consolidado, o que merece atenção ao aspecto jurídico à passagem utilizada, mas ressaltando que na legislação vigente não há previsibilidade de usucapir imóveis pertencentes ao Município, como é o caso"

Características da região e entorno

Atividade predominante: residencial predominante, misto com comercial

Padrão construtivo do entorno: médio padrão, predominantemente

Zoneamento: ZUC (Zona Urbana Consolidada)

Tráfego de pedestres: médio

Tráfego de veículos: médio

Pavimentação do logradouro: asfalto

Pavimentação do passeio: concreto

Infraestrutura disponível: ☒ Acessibilidade, ☒ Água potável, ☒ Energia elétrica, ☒ Esgoto pluvial, ☒ Esgoto sanitário, ☐ Gás canalizado, ☒ Iluminação pública, ☒ Logradouro, ☒ Meio fio/sarjetas, ☒ Passeio público, ☒ Pavimentação, ☐ Sem infraestrutura, ☐ Telefone

Serviços públicos: ☒ Coleta de lixo, ☒ Comércio, ☒ Correios, ☒ Educação, ☒ Lazer, ☒ Redebancária, ☒ Saúde, ☒ Segurança, ☐ Sem serviços públicos, ☒ Transporte coletivo

Influências valorizantes: ☐ Clubes, ☒ Comércio, ☐ Empreendimentos, ☒ Escolas, ☐ Estações, ☐ Hospital, ☒ Mercados e ou supermercados, ☐ Orla/praias/lagos, ☒ Parques/prças, ☒ Posto policial, Posto saúde, ☐ Sem influências valorizantes, ☐ Shopping, ☐ Universidades/faculdades, ☐ Zona incorporação

Influências desvalorizantes: ☐ Aeroporto, ☐ Área inundável, ☐ Aterro sanitário, ☐ Estação tratamento esgoto, ☐ Indústria, ☐ Presídio, ☒ **Sem influências desvalorizantes**, ☐ Sub-habitação, ☐ Unidades carentes

Características do imóvel	
Formato do terreno: retangular, tanto individualmente, quanto no conjunto	
Situação de quadra: esquina (considerando os lotes unificados)	
Acesso: rua pavimentada	
Topografia: declive leve	
Tipo de cercamento: ☒ Arame, ☒ Gradil, ☒ Muro, ☐ Sem cercamento, ☐ Tela	
Superfície: ☐ Alagadiça, ☐ Arenoso, ☐ Argiloso, ☐ Com aterro, ☐ Com entulhos, ☐ Pantanosa, ☒ Seca	
Área do terreno: 1.803,30 m ² aproximadamente (considerando os cinco lotes)	
Medida da frente do terreno: 104,80 m (aprox.)	Confrontação da frente: Rua 13 de Maio
Medida lateral 1 do terreno: 20,00 m (aprox.)	Confrontação da lateral 1: Rua Padre José Dias
Medida lateral 2 do terreno: 16,80 m (aprox.)	Confrontação da lateral 2: lote 06 (casa)
Medida dos fundos do terreno: 99,00 m (aprox.)	Confrontação dos fundos: terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino

Condição de ocupação*	
☐ Ocupado	☒ Desocupado

*Conforme verificado na data de vistoria.

7.2 BENFEITORIAS

Não existem benfeitorias no terreno, considerado este o conjunto dos cinco lotes avaliados.

8. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

- | | | | |
|-------------------------|--------------------------------------|--|--|
| - desempenho do mercado | ☐ desaquecido | ☐ normal | ☒ aquecido |
| - número de ofertas | ☐ baixo | ☒ médio | ☐ alto |
| - liquidez | ☐ baixa | ☒ média | ☐ Alta |
| - absorção pelo mercado | ☐ demorada | ☒ normal | ☐ rápida |

9. METODOLOGIA

MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO: identifica o valor do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra.

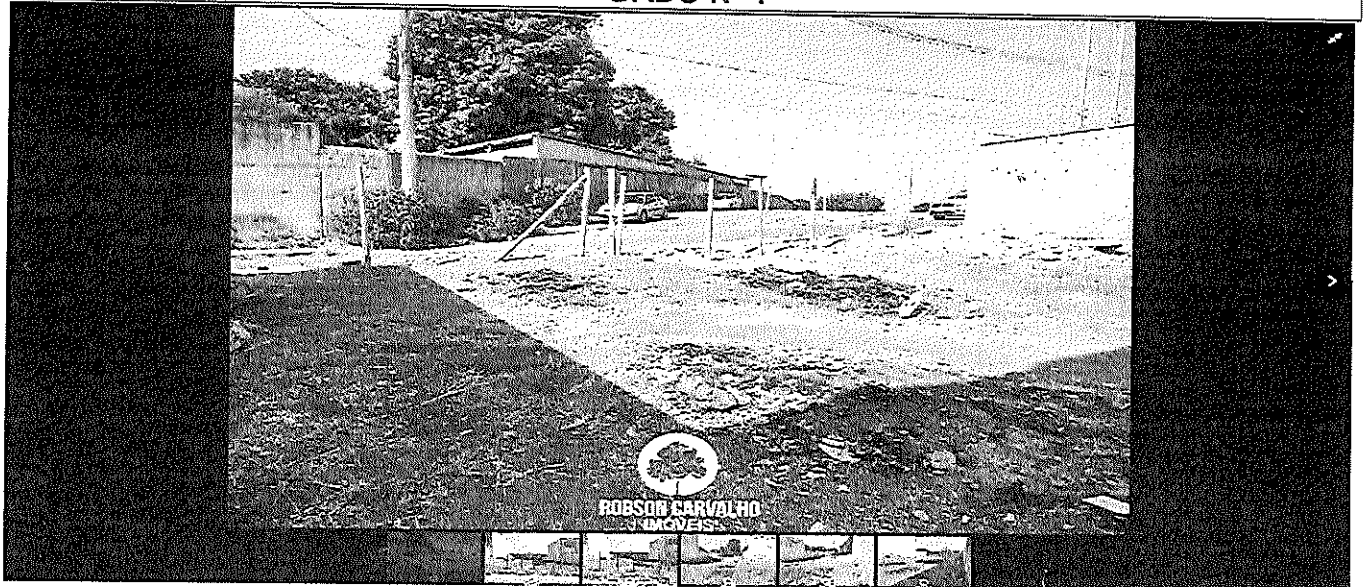
PESQUISA DE MERCADO (imóveis com características mais próximas em oferta para venda pesquisados em outubro de 2023).

Importante ressaltar que não há imóveis ofertados publicamente com perfil exato ao avaliado na cidade de São José da Lapa, em fevereiro de 2023. Portanto, o método comparativo deverá levar em conta diferenças de perfil das construções.

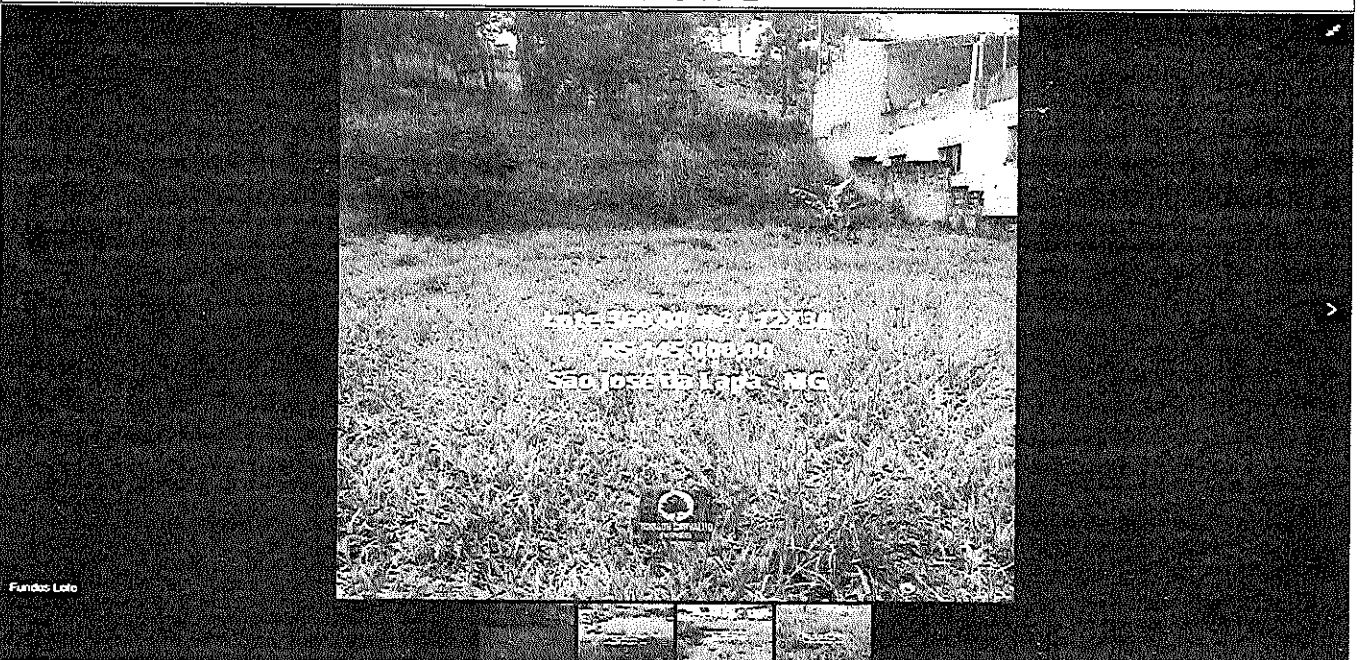
DADO	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	VALOR DE OFERTA	VALOR UNITÁRIO (R\$ / m²)	FONTE DE CONSULTA
1	Lote com frente de 12,60 m² totalmente plano e já murado dos lados direito e esquerdo, bairro Cachoeira	360	R\$ 145.000,00	R\$ 402,77	http://www.robsoncarvalhoimoveis.com.br/imovel/2537947/lote-venda-sao-jose-da-lapa-mg-cachoeira
2	Lote no bairro D. Pedro I, São José da Lapa, medida de 12m X 30m	360	R\$ 145.000,00	R\$ 402,77	http://www.robsoncarvalhoimoveis.com.br/imovel/2530586/lote-venda-sao-jose-da-lapa-mg-d-pedro-i
3	Lote no bairro Cachoeira em São José da Lapa, medindo 15m x 30m	450	R\$ 210.000,00	R\$ 466,66	http://www.robsoncarvalhoimoveis.com.br/imovel/2888228/lote-venda-sao-jose-da-lapa-mg-cachoeira
4	Lote plano com ótima frente, fácil acesso a linha verde próximo ao Centro Comercial. Localizado no bairro Maravilha, São José da Lapa	227	R\$ 95.000,00	R\$ 418,50	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-sao-jose-da-lapa-227m2-venda-RS95000-id-2578472115/
5	Lote de terreno com 36,60 metros de frente para a Rua Padre José Dias, Centro - São José da Lapa.	3.193,80	R\$ 1.000.000,00	R\$ 313,10	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-centro-bairros-sao-jose-da-lapa-3193m2-venda-RS1000000-id-2558371454/

Fotografias dos imóveis pesquisados

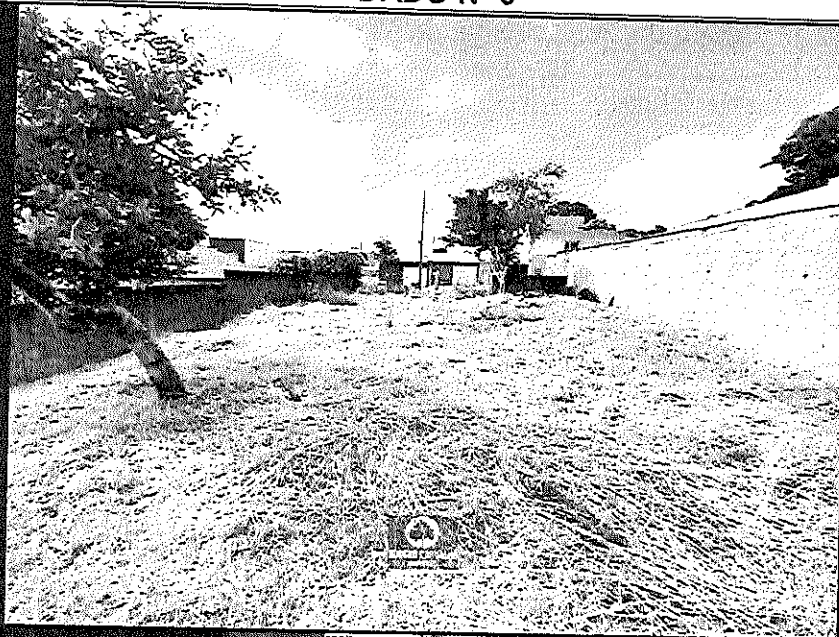
DADO Nº 1



DADO Nº 2



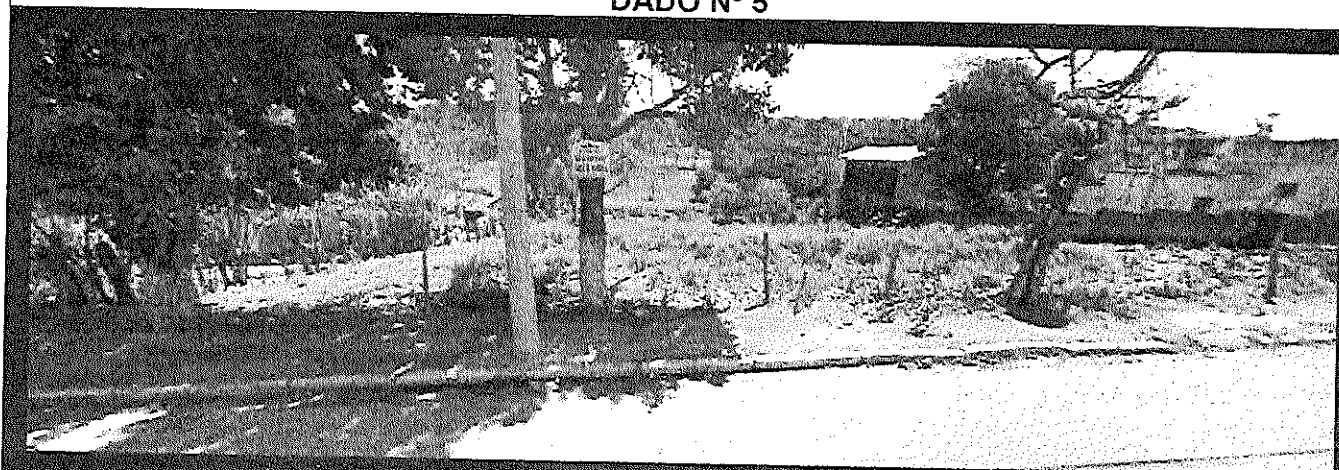
DADO Nº 3



DADO Nº 4



DADO Nº 5



10. RESULTADO DO MÉTODO COMPARATIVO

O resultado do método comparativo é dado pelo intervalo de confiança desenvolvido através da distribuição *t student* (80% de probabilidade). Já o campo de arbítrio é definido como a semi-amplitude de $\pm 15\%$ em torno da estimativa da tendência central. O resultado final da avaliação deve estar limitado, simultaneamente, pelo intervalo de confiança e pelo campo de arbítrio, ou seja, deve representar a interseção desses dois limites, conforme demonstrado a seguir.

INTERVALOS

INTERVALOS	VALORES ADMISSÍVEIS (R\$/m ² - considerando sobre o valor de m ² do valor do imóvel - considerando o conjunto dos 5 lotes)		
	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
Intervalo de Confiança	422,30	433,20	472,09
Campo de Arbítrio	459,11	475,50	499,85
Resultado Final	450,21	450,21	499,85

O valores atuais de mercado para venda do imóvel urbano envolvido na avaliação são calculados pelo produto entre a sua metragem, levando em consideração o tamanho total dos e os valores unitários médios obtidos no resultado final do tratamento estatístico. Os cálculos em questão são destacados no quadro abaixo reproduzido.

INTERVALO DE VALORES	VALORES UNITÁRIOS (R\$/m ² - considerando sobre o m ² construído todo o valor do imóvel - inclusive não construído)	ÁREA (m ²)	VALORES DE MERCADO PARA VENDA ⁽²⁾
Mínimo	450,21	1.803,30	R\$ 811.863,69
Médio	475,50	1.803,30	R\$ 857.469,15
Máximo	499,85	1.803,30	R\$ 901.379,50

11. CONCLUSÃO

Fundamentados nos elementos e condições consignados no presente Laudo de Avaliação, atribuímos ao conjunto dos imóvel em estudo (os cinco lotes juntos) o seguinte valor (arredondado¹) de mercado:

VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL

R\$ 865.000,00

(oitocentos e sessenta e cinco mil reais)

data de referência da avaliação outubro/2023

. VALOR INDIVIDUAL LOTE 1: R\$ 175.450,00

. VALOR INDIVIDUAL LOTE 2: R\$ 172.650,00

. VALOR INDIVIDUAL LOTE 3: R\$ 172.900,00

. VALOR INDIVIDUAL LOTE 4: R\$ 172.000,00

. VALOR INDIVIDUAL LOTE 5: R\$ 172.000,00

Fundamentados nos elementos e condições consignados no presente Laudo de Avaliação, e pela atuação e percepção da rentabilidade média de aluguel sobre o valor de mercado do imóvel, **sem benfeitorias**, atribuímos ao imóvel em estudo o valor de aluguel embasado em 0,035% do valor de mercado, sendo, portanto, o seguinte valor para locação:

VALOR DE ALUGUEL DO IMÓVEL

R\$ 3.027,50

(oito mil e setecentos e cinquenta reais)

data de referência da avaliação
outubro/2023

12. RESPONSÁVEIS PELO LAUDO

THIAGO ELIAS DOS REIS

COSTA:06490480670

THIAGO ELIAS DOS REIS COSTA
CRECI/MG 28.575

Assinado de forma digital por THIAGO ELIAS DOS
REIS COSTA:06490480670

Dados: 2023.10.09 15:31:20 -03'00'

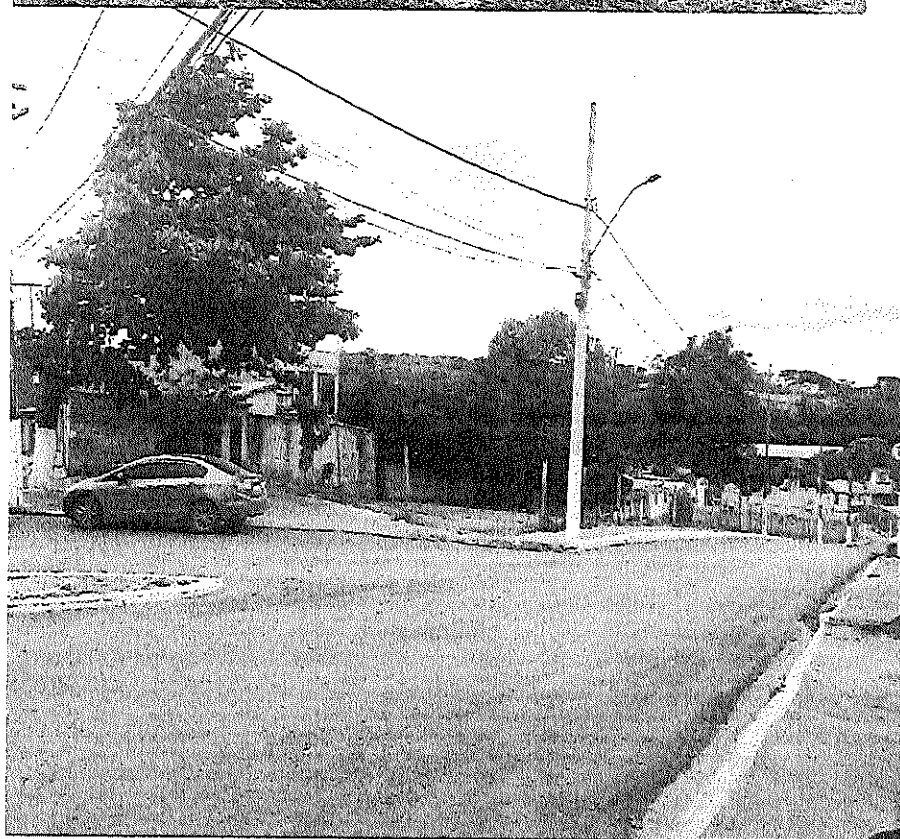
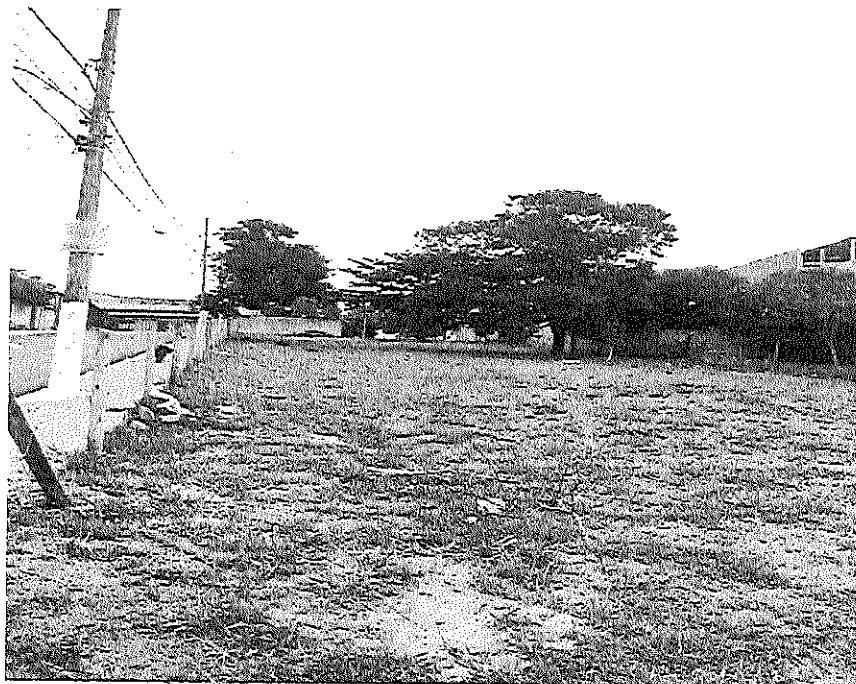
Pedro Leopoldo/MG, outubro de 2023

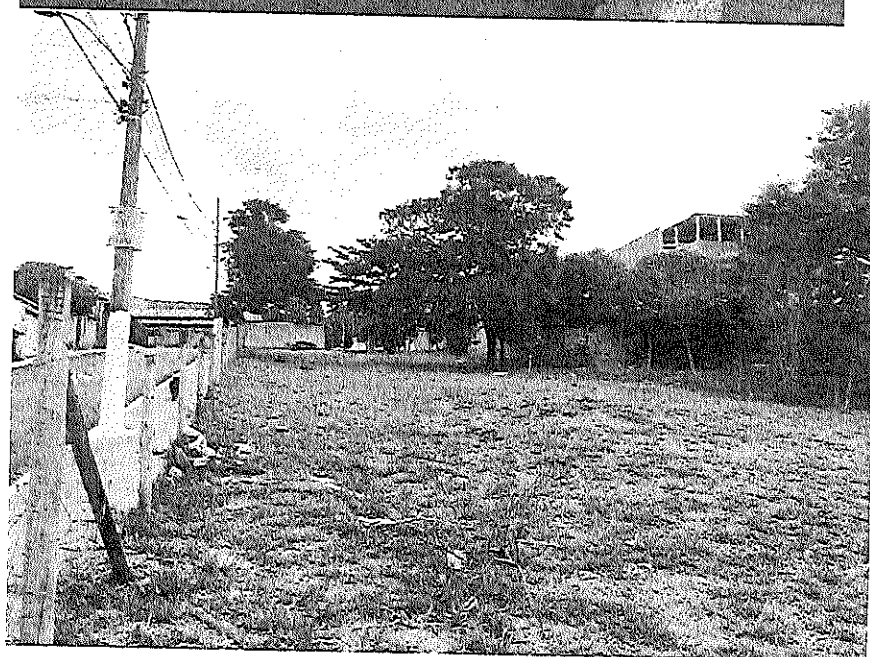
¹Conforme item 6.8.1 na NBR 14.653-1:2019 o resultado final pode ser arredondado até 1%

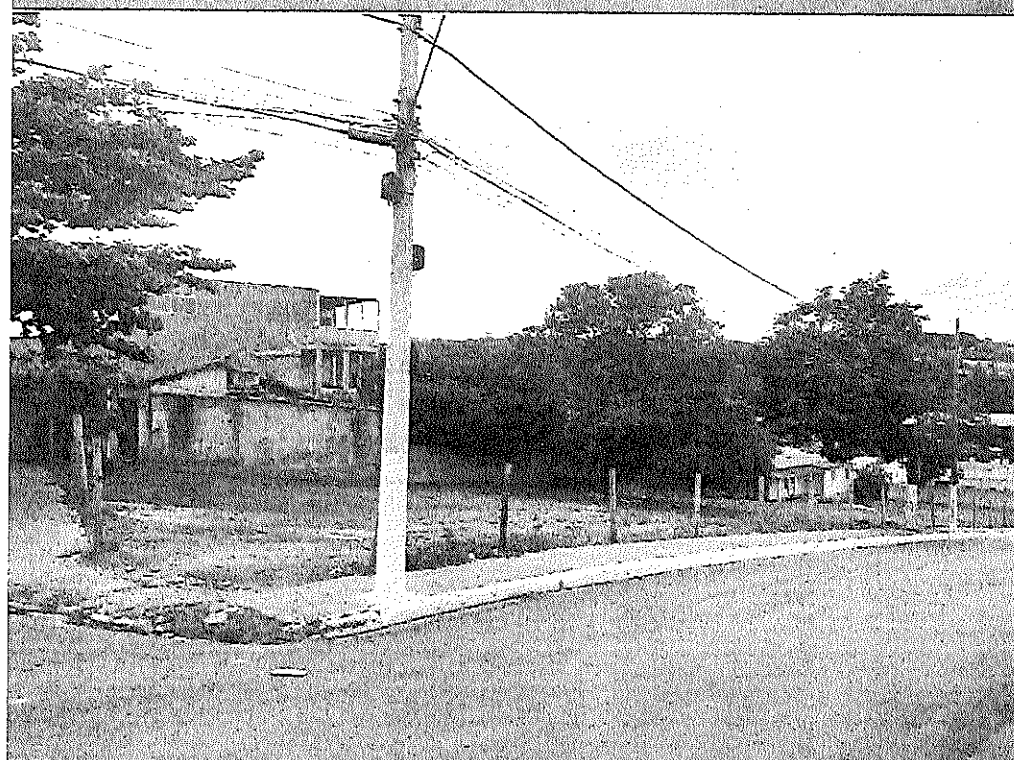
13. ANEXOS

13.1 DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA









Siga
Imóveis

COMPRA, VENDA E
REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

13
C





13.2 DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
OFICIAL: LUCIANO DIAS SICALHO CASARCOS

CERTIDÃO

Certifico, e requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo nesta Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula número 30006, datada de 20-08-2018, verificou-se o seguinte:

30005 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/08/2018

[illegible]

AN-1-30005 - 20/08/2016 - Protocolo: 57417 - 20/07/2018

UNILAC: Inscrição cadastral: Proceder-se a esta averbação, conforme certidão distada de 16 de março de 2012 expedida pela Prefeitura Municipal de São José do Lago-MG, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral nº 01.001.0004.00226.00003. Cópia de arq: 4155. Quantidade de atas: 1. Email: RS.14.30.17.17@unilac.com.br
Trib: RS 4,87 Total: R\$ 20,37. Nº do selo de consulta: CCC4997, código de segurança: 1911212455747844
TÍT: Dous E

AV-200005 - 20/08/2018 - Provençales 12417 - 20/08/2018

LIPOG - Localização: Proceder-se a esta averbação, conforme certidão demandada de 05 de julho de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José do Lago-MG, aqui arquivada, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está localizada no Bairro Centro, em São José do Lago. Cédula de compra: nº 4199. Quantidade de story: 1. E-mail: RS.15.50. T.F.R. RS.4.57. Total: RS 10,57. N.º de selo de cancela: CCC1499. Código de segurança: 12129655-4876. Igual Deu:

11-330005 - 2008-2018 - Presencia 4-11 - 2008-2018

PROTESTO: Invenção de medidas e contramedidas. Protestos e a esta averbação, conforme certidão datada em 16 de maio de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São Paulo, no valor de R\$ 21,95 milhões, para garantir que este imóvel possa as seguintes medidas e confrontações: pela fronteira com o município de São Paulo, com a Rua 15 de Novembro, com o lote nº 02, e pelas fundas, no extenso de 12,28 metros, com terreno do Espelho nº 29,27, com a Rua nº 02, com área total de 260,00m². Código do site: 4186. Quantidade de lotes: 1. Emissão: RS 762,01
T.P.R.: RS 344,85. Total: RS 1.117,49. N° de solo de concessão: CCC14857, código de segurança:
1111129552-2886. Total: RS 1.117,49.

AV-30005 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

PENALTI: Retificação de Documento. Procede-se à sua averbação, conforme cópia reprográfica autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que o número certo do CPF de José Geraldo dos Santos é, na verdade, CPF nº 718.179-06, e não como consta no premissão da presente matrícula. Código do documento: Quantidade de atos: 1. E-mail: RS 15.50, T.F.: R\$ 3,37. Total: R\$ 20,57. Nº do selo de autenticação: CCI 1487.

AY-530005 - 20/08/2013 - Protocolo; 47417 - 20/07/2013

CCO: Inscricao do documento. Processo = esta averbacao, conforme copia reprografica autenticada do documento de identificacao, aqui arquivada, para constar que Jôel Geraldo dos Santos possui o **CNPJ** 08.968.989/00-70. Codigo do ator: 4100. Quantidade de atos: 1. Emissão RS 15.50. T.F.R. RS 4,67. Total: RS 40,17. N° do selo de consulta: CCO14957, codigo de segurança: 19112195324496. Total DDU R\$

ಪ್ರತಿಭಟನೆ : ೧೭



APR 2015 - 2015 - Promoter: 5417, 2015-2015

[illegible]

44-38861-2008-2018 - Principales: 47407 - 2008-2018

[illegible]

21-S-20004 - 200.S.2025 - Protocol: 4241 - 200-2015

[illegible]

11-53005 - 20052918 - Proveedor: 4747 - 20 07 2015

[illegible]

TÍTULO DO CONTRATO E NOME FORMA DO TÍTULO: Emissão

1. **TRANSMISSÃO:** Externar público com o dia 25 de Janeiro de 2019, lavada
 pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais dos Arquivos do Núcleo de
 Criminalidade do Varadouro-MC, em Livro nº 107, fls. 104-106. **TRANSMISSÃO:** Externar do José Geraldo dos
 Santos, CPF nº 244.249.174-05, e Expulso de Dádiva dos Santos Ferreira, CPF nº 461.183.764-04. **ARRETRATOS:**
 do Município de São João de Lapa, CPF nº 14.444.0001-90, cada sede no Posto Policial Regional Estadual 124
 Santa Cruz, em São João de Lapa, em 2019.

AVALLACIÓ FISCAL: 2014-2015 CONDICIONS:

[illegible]

Unidade n.º 2 - aspectos das duas primeiras décadas da Independência do Brasil (1822-1840). Teófilo José de Almeida. Quando o Brasil se tornou independente, o futuro...

1. The first step is to identify the variables involved in the problem. In this case, the variables are the number of hours worked (H) and the number of units produced (U).

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms and the underlying causes of the problem. Once the problem has been defined, the next step is to identify the stakeholders who are affected by the problem. This involves identifying the individuals, groups, and organizations that are impacted by the problem. The third step is to identify the resources that are available to address the problem. This involves identifying the personnel, equipment, and information that are needed to address the problem. The fourth step is to develop a plan of action. This involves identifying the specific steps that need to be taken to address the problem. The fifth step is to implement the plan of action. This involves carrying out the specific steps that have been identified in the plan of action. The sixth step is to evaluate the results of the plan of action. This involves assessing the effectiveness of the plan of action and identifying any areas for improvement. The seventh step is to communicate the results of the plan of action. This involves sharing the results of the plan of action with the stakeholders who are affected by the problem. The eighth step is to monitor the results of the plan of action. This involves tracking the progress of the plan of action and identifying any areas for improvement. The ninth step is to report the results of the plan of action. This involves providing a detailed report on the results of the plan of action to the stakeholders who are affected by the problem. The tenth step is to review the results of the plan of action. This involves evaluating the overall effectiveness of the plan of action and identifying any areas for improvement.

Registre de l'Etat - Département de la Justice - Bureau de l'Enregistrement

2000

સાચું જાણવા માટે સર્વ સ્તરના અધિકારીઓને જાણવું જોઈએ કે આ કાયદાની અમલદારી કરવામાં આવે છે.

COMISSÃO DE ATOS LEGISLATIVOS

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

2222



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
OFICIAL LUCIANO DIAS BICALHO CAMARGOS

CERTIDÃO

Registro Geral, sob o número eletrônico 30006, datado de 30/05/2018, venha(s) constar.

20066 - 20 05-7015 - Protocolo: 4741 - 20 07-2018
 IMOVTEL Lote 16 do 06to, situado em São José de Lapa, disto do Município de Vegetação, com a área de 361,40m² (trezentos e sessenta e um metros e quarenta e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas v, confrontando: pela frente, no exterior, 18,30 metros, com a Rua 15 de Maio; pela direita, no exterior, de 29,90 metros, com a Lote 01; pela esquerda, 18,30 metros, com a Rua 15 de Maio; e pela frente, no exterior, de 29,90 metros, com o Lote 16 de São José de Lapa e herdeiros de Pedro Tavares de Almeida e José A. 03; e, por fim, com os Santos, brasileiros, casados, agricultores, CPF-04.035.339-17, e José Aquino **PROFESSOR** José Cordeiro **PROFESSOR** Matheus N. 17.666. 03. 155. 17-01, residentes em Vegetação-MS **REGISTRO CIVIL** do Estado de Mato Grosso do Sul, Quilômetros de 1001, 1. Email: RS 58.93. 78. 15. 12-03. Total: RS 51.946. 03. de São José de Lapa-MS, 20066 - 20 05-7015 - Protocolo: 4741 - 20 07-2018

AV-1-30006 - 20-08-2018 - Protocolo: 7437 - 20-07-2018
INÍCIO: Início da Prefeitura. Procedendo-se com averbação, conforme certidão datada de 18 de março de 2019 expedida pela Prefeitura Municipal de São José do Lapa-VGO, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o início catastral nº 01.001.00046.00166.00001. Código do lote 4135. Quantidades de áreas: 1) Email: R\$ 15,00; 2) F: RS 4,57. Total: R\$ 20,57. N° de selo de consulta: CCC149F, endereço de segmentação: 191121965655488-2.
 Data 08/07/2018.

AV-230006 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/08/2018
TÍTULO: Lamentação. Proceder-se a uma averbação, conforme certidão dada, de 05 de julho de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José do Lago-NIG, aqui arguida, para atestar que o imóvel objeto desta memória está localizado no Bairro Centro, em São José do Lago. Código de área: 4159. Quantidade de área: 1. Eml: RS 15.56. T.F.: RS 15.56. Tchl: RS 30.21. N.º do selo de matrícula: CCC-1957. Código de segurança: 15:12:1955:1898. [Assinatura]

[illegible]

AV-4-20066-20-03-2018-Protocolo: 47527-20-07-2018
RELA: Ratificação de documento. Procedência a esta averbação, conforme cópia representativa autenticada de documento de identificação, aqui reproduzida, para constar que o número carnê do CPF de José Geraldo dos Santos, é, na verdade, CPF nº 99.999.99-9, e não como consta no prebitado documento. Códigos de 4.60. Quantidade de atos: 1. Emissão: 15.03.1978. T.P. 15.03.1978. Total: RJ 2037. N.º da sala de consulta: CCG1467, 15.03.2018.

AV-5-00006-20-08-2015- Promento: 4707-20-07-2015
III.11.10.12: Inteiro do documento Procedimento a sua averbação, conforme copia reprográfica autenticada de documento de identificação, aqui arquivada, para constar que José Geraldo dos Santos possui o **CNPJ: 06.908.888/00**, Código de atos 4160. Quantidade de atos: 1. Email: RS.15.50. T.F.: RS 4.67. Tomo: RS 263. N° do selo de controle: 00014557, código de segurança: 10112:635214556. [grs] Duu fe
 Página: 1 de 2

Origina : de :



33-529006-20/08/2018 - Protocolo: 4741 - 20.07.2018

191210: Nome de criança. Precedido de uma averbação, conforme certidão de nascimento materno n.º 1912101918, 1955 2 00006, nº 0000682-29, expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Vespasiano-MG, após averbação, para constar que, desde 19 de fevereiro de 1955, José Geraldo dos Santos se casou, sob o regime de comunhão de bens, com Dalva dos Santos Ferreira. Códigos da mãe: 4160. Quantidade de filhos: 1. Emissão: RS 16.50. T.F. RS: 47. Total: RS 2027. Nº de sala de consulta: CCC14957, código de segurança: 1912106529006-20/08/2018-20.07.2018

AV-7-30008 - 20.08.2018 - Protocolo 47417 - 20.07.2018
TIPO: Qualificação. Procedeu-se a uma averbação, nos termos da cópia reprográfica autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que Dalva dos Santos Ferreira é brasileira, possui a **CNPJ: 07.265.592/00-1** e o **CPF: 011.129.552-896**. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emissão: R\$ 50,00. T.F.: R\$ 4,00. Total: R\$ 20,37. N.º da sede de controle: CDC14557, código de segurança: 15112195552896
 Arq. Dire. 6

[illegible]

AV-9-00066-20-05-2018 - Protocolo: 74747 - 20.07.2018

RELAÇÃO: Cópia. Processo em a esta averbada, conforme certidão de óbito matutina n.º 031549 01 25 2018 e 00252 221 C164356 79, expedida pela Comissão de Terceiro Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bela Horizonte-MG, após arquivada, para constar e fomento de Datas dos Santos Ferreira, nascido em 20 de fevereiro de 2012. Cópia no art. 4160. Quantidade de esta. Emol. RS 15,50. TRL: RS 4,67. TRL: RS 74,74.

Em sala de consulta: OCC14967, endereço de segurança: 15101455324896, [real] Dou de

R.14-00066-20-05-2018

R-10-50006-20/05.2015 - Promecolo: 47417 - 20/07/2015

[illegible]

O referido é o que consta dos autos arquivos. Dou fecho. Por esta via. MG, 20 de agosto de 2013.
Encl. RS 17.05. Tx. RS 5.02. Total, RS 22.07. Quantidade de atos e codigos: 01 (3401).

Luciano Dias Braga e Comares - Oficial Titular

Pedro Luciano - T.M.C. - Companhia-Geral de Justiça
 Registro de Imóveis - Vespasiano - MG. 000060317
 Solo Matrícula: 00014033
 Uócio de escritura: 2430,30442884: 77
 Classificação de solo predial: 01

Página 2 de 2



ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
CIVIL LUCIANO DIAS FIGUEIRO CAMARCO

CERTIDÃO

35007 - 28 OCTOBER - Prosopis 4741' - 20 OCTOBER
IMOVEL: Lot # 2 @ 1961; 1962; 1963; 1964; 1965; 1966; 1967; 1968; 1969; 1970; 1971; 1972; 1973; 1974; 1975; 1976; 1977; 1978; 1979; 1980; 1981; 1982; 1983; 1984; 1985; 1986; 1987; 1988; 1989; 1990; 1991; 1992; 1993; 1994; 1995; 1996; 1997; 1998; 1999; 2000; 2001; 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018; 2019; 2020; 2021; 2022; 2023; 2024; 2025; 2026; 2027; 2028; 2029; 2030; 2031; 2032; 2033; 2034; 2035; 2036; 2037; 2038; 2039; 2040; 2041; 2042; 2043; 2044; 2045; 2046; 2047; 2048; 2049; 2050; 2051; 2052; 2053; 2054; 2055; 2056; 2057; 2058; 2059; 2060; 2061; 2062; 2063; 2064; 2065; 2066; 2067; 2068; 2069; 2070; 2071; 2072; 2073; 2074; 2075; 2076; 2077; 2078; 2079; 2080; 2081; 2082; 2083; 2084; 2085; 2086; 2087; 2088; 2089; 2090; 2091; 2092; 2093; 2094; 2095; 2096; 2097; 2098; 2099; 2100; 2101; 2102; 2103; 2104; 2105; 2106; 2107; 2108; 2109; 2110; 2111; 2112; 2113; 2114; 2115; 2116; 2117; 2118; 2119; 2120; 2121; 2122; 2123; 2124; 2125; 2126; 2127; 2128; 2129; 2130; 2131; 2132; 2133; 2134; 2135; 2136; 2137; 2138; 2139; 2140; 2141; 2142; 2143; 2144; 2145; 2146; 2147; 2148; 2149; 2150; 2151; 2152; 2153; 2154; 2155; 2156; 2157; 2158; 2159; 2160; 2161; 2162; 2163; 2164; 2165; 2166; 2167; 2168; 2169; 2170; 2171; 2172; 2173; 2174; 2175; 2176; 2177; 2178; 2179; 2180; 2181; 2182; 2183; 2184; 2185; 2186; 2187; 2188; 2189; 2190; 2191; 2192; 2193; 2194; 2195; 2196; 2197; 2198; 2199; 2200; 2201; 2202; 2203; 2204; 2205; 2206; 2207; 2208; 2209; 2210; 2211; 2212; 2213; 2214; 2215; 2216; 2217; 2218; 2219; 2220; 2221; 2222; 2223; 2224; 2225; 2226; 2227; 2228; 2229; 2230; 2231; 2232; 2233; 2234; 2235; 2236; 2237; 2238; 2239; 2240; 2241; 2242; 2243; 2244; 2245; 2246; 2247; 2248; 2249; 2250; 2251; 2252; 2253; 2254; 2255; 2256; 2257; 2258; 2259; 2260; 2261; 2262; 2263; 2264; 2265; 2266; 2267; 2268; 2269; 2270; 2271; 2272; 2273; 2274; 2275; 2276; 2277; 2278; 2279; 2280; 2281; 2282; 2283; 2284; 2285; 2286; 2287; 2288; 2289; 2290; 2291; 2292; 2293; 2294; 2295; 2296; 2297; 2298; 2299; 2300; 2301; 2302; 2303; 2304; 2305; 2306; 2307; 2308; 2309; 2310; 2311; 2312; 2313; 2314; 2315; 2316; 2317; 2318; 2319; 2320; 2321; 2322; 2323; 2324; 2325; 2326; 2327; 2328; 2329; 2330; 2331; 2332; 2333; 2334; 2335; 2336; 2337; 2338; 2339; 2340; 2341; 2342; 2343; 2344; 2345; 2346; 2347; 2348; 2349; 2350; 2351; 2352; 2353; 2354; 2355; 2356; 2357; 2358; 2359; 2360; 2361; 2362; 2363; 2364; 2365; 2366; 2367; 2368; 2369; 2370; 2371; 2372; 2373; 2374; 2375; 2376; 2377; 2378; 2379; 2380; 2381; 2382; 2383; 2384; 2385; 2386; 2387; 2388; 2389; 2390; 2391; 2392; 2393; 2394; 2395; 2396; 2397; 2398; 2399; 2400; 2401; 2402; 2403; 2404; 2405; 2406; 2407; 2408; 2409; 2410; 2411; 2412; 2413; 2414; 2415; 2416; 2417; 2418; 2419; 2420; 2421; 2422; 2423; 2424; 2425; 2426; 2427; 2428; 2429; 2430; 2431; 2432; 2433; 2434; 2435; 2436; 2437; 2438; 2439; 2440; 2441; 2442; 2443; 2444; 2445; 2446; 2447; 2448; 2449; 2450; 2451; 2452; 2453; 2454; 2455; 2456; 2457; 2458; 2459; 2460; 2461; 2462; 2463; 2464; 2465; 2466; 2467; 2468; 2469; 2470; 2471; 2472; 2473; 2474; 2475; 2476; 2477; 2478; 2479; 2480; 2481; 2482; 2483; 2484; 2485; 2486; 2487; 2488; 2489; 2490; 2491; 2492; 2493; 2494; 2495; 2496; 2497; 2498; 2499; 2500; 2501; 2502; 2503; 2504; 2505; 2506; 2507; 2508; 2509; 2510; 2511; 2512; 2513; 2514; 2515; 2516; 2517; 2518; 2519; 2520; 2521; 2522; 2523; 2524; 2525; 2526; 2527; 2528; 2529; 2530; 2531; 2532; 2533; 2534; 2535; 2536; 2537; 2538; 2539; 2540; 2541; 2542; 2543; 2544; 2545; 2546; 2547; 2548; 2549; 2550; 2551; 2552; 2553; 2554; 2555; 2556; 2557; 2558; 2559; 2560; 2561; 2562; 2563; 2564; 2565; 2566; 2567; 2568; 2569; 2570; 2571; 2572; 2573; 2574; 2575; 2576; 2577; 2578; 2579; 2580; 2581; 2582; 2583; 2584; 2585; 2586; 2587; 2588; 2589; 2590; 2591; 2592; 2593; 2594; 2595; 2596; 2597; 2598; 2599; 2600; 2601; 2602; 2603; 2604; 2605; 2606; 2607; 2608; 2609; 2610; 2611; 2612; 2613; 2614; 2615; 2616; 2617; 2618; 2619; 2620; 2621; 2622; 2623; 2624; 2625; 2626; 2627; 2628; 2629; 2630; 2631; 2632; 2633; 2634; 2635; 263

[illegible][illegible]

44-57390-2009-2018 - Protocolo 4741 - 20.07.2018
 0000-0: Inscricao de Documento Protocolo a esta serventia, conforme copia autografada autenticada de
 documentos de identificação, sem anexo, para constar de Jose Geraldo dos Nacoes primo:
 do Sr. JOSE ROBERTO DOS NACOES, Codice de az. 4140 Quantidade de az. 1, Insc. RJ 15.490, T.F. RJ 48.49. Titulo RJ
 000-1. No do cartao de amostra: CCC1007, aud. de seguranca: 191121000000000000 (pat) Dou. 4
 Pagina 1 de 2

15

[illegible]

09-06-2007 - 20-08-2015, endereço de residência: 19/11/05953/24894, 19m Duas f.
CtO: Obvio. Presença de 2ª esposa oculta, conforme certidão de óbito matutina n.º 07/240 07 45 e
n.º 06/236 73, expedida pelo Cartório da Falcatoria Substituto do Registro Civil das Pessoas Naturais,
Belo Horizonte-MG, cuja sequência, para constar o falecimento de Divaldo dos Santos Ferreira, ocorrido aos
05 dias de abril, datado em maio de 1960. Quantidade de filhos: 1. CmtO: RS 15.50, TRL 4,87, TrmL: RS
15.50, TrmL: RS 15.50.

[illegible]

Luizano Diaz Biechto/Camargos - Oficial Titular

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
 Registro de Imóveis - Vespertino - RG - 320000000170
 Solo Eletrônico: 00074650
 Código de segurança: 0078 4334-04325016
 Mensagem de e-mail produzida em: 01
 CONSULTAR REG. 000337, TÍT. 3 E 122. Total: 000337.

20



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
OFICIAL: LUCIANO DIAS BICALHO CAMARGOS

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, os Livros -
Registros Gerais, sob a matrícula número 30086, datada de 20.08.2018, verificou-se correto.

20008 - 20/08/2015 - Protocolo: 441 - 20/07/2015

[illegible]

AV-1-3000S - 20.05.2018 - Protocoll: 4741 - 20.07.2018

Índice: Índice cadastral. Procedendo a uma averbação, conforme certidão datada de 16 de março de 2017, expedida pelo **Presidente Municipal do São José do Lago**, para averbação, para constar que este terreno pertence ao **Índice cadastral nº 01.091.00046.00128.00301**. Designo do lote: 41. **Quantidade de área:** 1. **Emel:** RS 15.59.7.91. **Área:** 4,37. **Tomel:** RS 20.37. **Nº do lote de matrícula:** CCCI-0955. **Código de separação:** 1. **Emel:** RS 15.59.7.91. **Doc 82**

AV-2-30005 - 20/08/2016 - Procedural: 47412 - 10.07.2016

Local: São Paulo, 07 de maio de 2018.

AV-3500S-20.05.2015-Projekt: 47417-20.07.2015

[illegible]

NY-43008S - 2015-2015 - Protocol: 47417 - 2015-2015

Q: Retificação do documento. Processo de uma alteração, conforme copia reprográfica autêntica de documento de identificação aqui arquivada, para constar que o número remido do CPF de José Geraldo dos Santos é, na verdade, 000.000.000-0, e não como consta no relembro desta matrícula. Códigos de identificação: Quantidades de 191.1, Empl. RS 18.50, T.F. RS 4.00, Total: RS 22.50. N.º do selo de controle: CC03-497-100. Valor de escritura: 191.12 (cento e noventa e um mil e doze reais).

V-S-1000S - 20-08-2018 - Procedimento 4^o J17 - 20-07-2018

037. N.º de série de consultor: CCCI-457, código de segurança: 191101955324596. [Assinatura] Doula.

100

Stiles, Benjamin B.

20005-2008-2018 - Protocolo: 47417-20-07/2015
 20018-1992 2 00008-007 0000562, expediente pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Paulo, MS, aqui arquivado, para constar que, desde 15 de fevereiro de 1955, José Geraldo dos Santos e Lúcia, sob o regime de comunhão de bens, com Dóla do Santos Ferreira, Cédula de nº 4/60, Quantidade de 1. Enchf. RS 15.50, T.º 4, F.º 37. Aut. RS 20.57, N.º do selo de consulta: CCCI-997, códiço de segurança: 919183225896. (gral. Doc. 4)

-30005 - 20/05/2015 - Protocolo: 47477 - 20/07/2015

12) Qualificação: Proceder a esta averbação, nos termos da cópia reprográfica autenticada do documento cartográfico, aqui arquivada, para constar que Daltos dos Santos Ferreira é brasileiro, possui a CNH 226858667 e o CPF 029.139.774-73, Código do amor: 4160. Quantidade de atos: 1. Emissão: R\$ 15,50, R\$ 4,37. Tópicos: R\$ 20,37. N.º de série de controle: CCC-0857, código de segurança: 191219657224694.

-30008 - 20/08/2015 - Protocolo: 47415 - 20/07/2015

12. Q: Obitu. Procedendo-se a uma averbação, conforme certidão de óbito matricada n.º 63.849 61 55 2014 e 12. Q: 0176447-78, expedida pelo Cartório de Terceria Subdelegacia do Registro Civil da P. Municipal de São Francisco do Sul, expedida, após averbação, para averbar o falecimento de José Geraldo dos Santos, ocorrido nos 19 de set de 2014. Código do ato: 4760. Quantidade de atos: 1. Enunciado: R\$ 5,50. T.F.: R\$ 4,57. T.trib.: R\$ 20,37. Valor de penalidade: CCCC4957. Modulo de verificação: 101121066212494661. [prod] Dou. 6

30008 - 20/08/2018 - Protocollo: 47417 - 20/07/2018
 LO: Chiusa, 20/08/2018

0006 - 20.049.781-8, expedida pelo Cartório de Tereosã Substância de Registro Civil das Pessoas Naturais de Fernando-MG, arquivada, para constar o falecimento de Djalma dos Santos Ferreira, ocorrido aos 28 de out. de 2012. Código do mat.: 4169. Quantidade de atos: 1. Emolgo: R\$ 15,00. T.F.: R\$ 4,37. Total: R\$ 20,37. Valor de consulta: CCC=4507, código de segurança: 191121555242856. JUIZ Davy de

10: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura

[illegible]

RS 17,09. Tx. RS 5,00. Total: RS 22,09. Quantidade de atas e cópias: 21 (2201).

Luciane Dias Bisalho Camargo - Oficial Titular

Poder Judicial - T. 115 - Correspondencia General de Justicia
 Registro de Ingresos - Verapaz - 115 -

Selo Detran: 00012000
Código de Segurança: 1541.3274.7-00.1040

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

Página 2 de 2



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL
OFICIAL: LUCIANO DIAS EICALEO CAMARGOS

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que reverde sobre Curitiba, no Livro 1 - Registro Geral, sob o número número 30004, datado de 20/05/2019, seguinte certidão:

30009 - 20-05-2018 - Protocollo 4747 - 20-07-2018

[illegible]

AV-1-30099 - 22/08/2015 - Protocolo: 47417 - 20 de 201

LICITAÇÃO Nº 0008/2013 - Protocolo: 7417 - 20.07.2013

LÍQUIDA: Incluir o material, Processos e a extração, conforme fornecido na nota de 16 de março de 2013, expedida pela Prefeitura Municipal de São José do Lago-MS, após requisição para constar que este item possui o nome de material nº 01.091.0004-09/09.66001. Carga de até 415% Quantidade de itens : Etilor 15,50 TRL R\$ 487, Total: R\$ 2027, N° do recibo de contagem: CGC=189, código de segurança: 191123545678901.

Item Descrição:

NY-2-30000 - 20082015 - Protocol: 474) - 200-201

RECEBEMOS Nº 0009 - 2008/2015 - Protocolo: 4741 - 20-07-2015
ASSINADO: Localidade: Procelvise e esta averbação, conforme cartório público de 06 de julho de 2015, expedida pela Prefeitura Municipal de São José do Lapa-MG, para certificar que o imóvel objeto desta matrícula está localizado no Bairro Centro, em São José do Lapa, Código da área: 2155. Quantidade de área: 1.000m². R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,70. Total: R\$ 20,20. N° do protocolo: CCCC-197, código de segurança: 150119850004896 [Assinatura]

AV-2-30009 - 20-08-2015 - Protocolo: 67417 - 20/07-2015

[illegible]

CV-4-30002 - 20-05-2015 - Protocolo: 47417 - 20-07-2015

00707 - 20.09.2013 - Protocolo 47417 - 20.07.2013

V-5-30009 - 20-08-2015 - Protocolo: 47917 - 20-07-2015

00000000 - 20087015 - Protocolo: 4741 - 20072015

DIÁRIO: Inserção de documento Proveniente de uma averiguação, contendo 01pla fotografica autocolada do documento de identificação, aqui requerida, para constar que Jose Geraldo dos Santos possui o **Nº 560.902.589-0** Cédula de sua classe. Quantidade de setas: 1 Email: RS 10.30, TPA: RS 467 Total: RS 10,30 N.º de série de consulta: CCG-459, cédula de pagamento: 191129555-4896, [pre] Data de: [pre] Duas de 2

100-443887-100

10

[illegible]

30009 - 20.08-2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

1009 - 20.08.2018 - Protocolo: 47417 - 2007/2018

50009 - 20180019 - Protocol - 11/18 - continued

00009 - 20.08.2019 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018
 I.Q.: Obito. Procedência e auto averbado, conforme certidão de óbito matricula nº 051849 31 35 2014
 112 9174427 33, expedida pelo Cartório do Tercereiro Judiciário do Riquilme Cliv do Povoado Natural
 Morante-MG, após averbado, para certidão e cancelamento de José Geraldo dos Santos, ocorrido aos 19
 dias de 2014. Códigos de área: 4150. Quantidade de área: 1. Enrol: RS 15.50. T.F.F: RS 4.87. Total: RS 20,3
 valor de venda: CCC:455, código de segurança: 1912-95524589. Total Doc. fe
 anexo, no valor de:

30009 - 20.08.2018 - Protocolo: 47417 - 20.07.2018

Q2) Ocorr. Proceder-se a uma averbação, em nome da esposa de Gêto matrícula nº 031849-01-55 2012-2021 01645554-8, expedida pelo Cartório do Terceiro Judiciário do Registro Civil das Pessoas Naturais de Horizontina-MG, após arquivada, para constar o falecimento de Dalva dos Santos Ferreira, ocorrido aos 28 dias do mês de maio de 2012. Código de atos: 4100. Quantidade de atos: 1. Enrol.: R\$ 15,50. T.F.R.: R\$ 4,50. Total: R\$ 20,00. Valor de consulta: CCC:4587, código de segurança: 19111185624-8396. Impl. Doc. 64

60009 - 20/08/2018 - Protocollo: 47417 - 20/07/2018
O: Comune - Sede: FONDA - 20

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública datada de 29 de janeiro de 2013, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais com Arquivos de Notas de São José da Lapa, comarca de Veríssimo-MG, no Livro nº 107, fls. 124726. **TRANSMISSÃO:** Espólio de José Geraldo de Cypri-044.239.1-8-53, e Espólio de Dâmas de Santos Ferreira. CPF-601.83.776-6. **ADQUIRENTE:** Espólio de São José da Lapa. 0201.044.239.1-8-53. ADQUIRENTE

Centro, em São José da Lapa-MG. MÓVEL: 014

centro, em São José de Mimosas-MG. **MOVIMENTO**: Inicialmente, o grupo foi formado por 17 membros, sendo 16 homens e 1 mulher, todos com idade entre 18 e 25 anos. **OBJETIVO**: O grupo tinha como objetivo principal a conscientização da comunidade sobre a importância da preservação ambiental e a promoção de atividades recreativas e culturais. **VALORES**: R\$ 20.000,00. **CONDICIONES**: Registro realizado em conformidade com a Lei nº 12.526/2012, de 14 de dezembro de 2012, expedido pelo JMI Juiz de Direito de Minas Gerais, sob o nº 0023-14-2014-542-3. **PROJETO**: O projeto foi elaborado em conformidade com a Lei nº 12.526/2012, de 14 de dezembro de 2012, expedido pelo JMI Juiz de Direito de Minas Gerais, sob o nº 0023-14-2014-542-3.

a do Belo Horizonte-MG, processo n.º 0078.12-55.5

000,00, nos termos de art. 103, parágrafo 1º, inciso II, do Provimento nº 260/CGP/2013. Código de ato: 257, código de normativas: 191121555222-666, Item: Dou fe

do e que consta das atas anteriores. Desta vez,

Envio: R\$ 17,00. Tx: R\$ 6,00. Total: R\$ 23,00. Quantidade de atas e cópias: 01 (2x01).

Luiz de Brito Camargo - Oficial

Fuero Judicial - T.M.G. - Corregimiento de Justicia
Registro de Marcha - Verdadero - R.G. -

Solo Eletrônica CTE - 8001
Código de segurança: 3907.3645.102-1370
Quilômetro de Rua Presidente JF

Emprego: F.L. REC. 87.77. TUB. RS e 02. Yohanna

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

CERTIDÕES DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

OFICIAL: LUCIANO DIAS BICALHO CAMARGOS

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula número 30005, datada de 20/08/2018, verifiquei constar:

30005 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

IMÓVEL: Lote n.º 01 (um), situado em São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,50 metros, com a **Rua 13 de Maio**; pela direita, com a **Rua Padre José Dias**; pela esquerda, na extensão de 20,20 metros, com o lote n.º 02; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino. **PROPRIETÁRIO:** José Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, CPF-044.239.176-33, residente em Vespasiano-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 17.666, fls. 155, Livro 2-CF, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-MG. Código do ato: 4401. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 38,98. T.F.: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-1-30005 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Índice cadastral. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 16 de março de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa-MG, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral n.º 01.001.00046.00206.00001. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-2-30005 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Localização. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 09 de julho de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa-MG, aqui arquivada, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está localizado no **Bairro Centro**, em São José da Lapa. Código do ato: 4159. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-3-30005 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Inserção de medidas e confrontações. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 16 de maio de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa-MG, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,50 metros, com a **Rua 13 de Maio**; pela direita, na extensão de 13,28 metros, com a **Rua Padre José Dias**; pela esquerda, na extensão de 20,20 metros, com o lote n.º 02; e, pelos fundos, na extensão de 22,58 metros, com terreno do Espólio de Euclides Marques Siqueira. Ato praticado com base no valor declarado de R\$ 150.000,00, nos termos do art. 103, parágrafo 1º, inciso II, do Provimento n.º 260/CGJ/2013. Código do ato: 4186. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 762,91. T.F.: R\$ 354,52. Total: R\$ 1.117,43. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-4-30005 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Retificação de documento. Procede-se a esta averbação, conforme cópia reprográfica

autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que o número correto do CPF de **José Geraldo dos Santos** é, na verdade, CPF-044.239.176-53, e não como constou no preâmbulo desta matrícula. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-5-30005 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Inserção de documento. Procede-se a esta averbação, conforme cópia reprográfica autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que **José Geraldo dos Santos** possui a CIM-1.900.098/SSPMG. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-6-30005 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Nome do cônjuge. Procede-se a esta averbação, conforme certidão de casamento matrícula n.º 0352120155 1955 2 00006 067 0000642 29, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vespasiano-MG, aqui arquivada, para constar que, desde 19 de fevereiro de 1955, **José Geraldo dos Santos** é casado, sob o regime da comunhão de bens, com **Dalva dos Santos Ferreira**. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-7-30005 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Qualificação. Procede-se a esta averbação, nos termos da cópia reprográfica autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que **Dalva dos Santos Ferreira** é brasileira, possui a CIM-609.276/SSPMG e o CPF-601.183.776-04. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-8-30005 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Óbito. Procede-se a esta averbação, conforme certidão de óbito matrícula n.º 031849 01 55 2014 4 00396 112 0174427 88, expedida pelo Cartório do Terceiro Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte-MG, aqui arquivada, para constar o falecimento de **José Geraldo dos Santos**, ocorrido aos 19 de fevereiro de 2014. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-9-30005 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Óbito. Procede-se a esta averbação, conforme certidão de óbito matrícula n.º 031849 01 55 2012 4 00362 221 0164336 78, expedida pelo Cartório do Terceiro Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte-MG, aqui arquivada, para constar o falecimento de **Dalva dos Santos Ferreira**, ocorrido aos 28 de fevereiro de 2012. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

R-10-30005 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública datada de 29 de janeiro de 2018, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuições de Notas de São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano-MG, no Livro n.º 107, fls. 124/126. **TRANSMITENTES:** Espólio de José Geraldo dos Santos, CPF-044.239.176-53, e Espólio de Dalva dos Santos Ferreira, CPF-601.183.776-04. **ADQUIRENTE:** Município de São José da Lapa, CNPJ-42.774.281/0001-80, com sede na Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Bairro Centro, em São José da Lapa-MG. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$ 20.000,00.



AVALIACÃO FISCAL: R\$ 34.763,25. **CONDICÕES:** Registro realizado em conformidade com: I) Alvará Judicial datado de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo MM Juiz de Direito em substituição da 2ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte-MG, processo n.º 0024.14.204.942-8; II) Alvará Judicial datado de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte-MG, processo n.º 0024.12.255.635-0. Ato praticado com base no valor declarado de R\$ 150.000,00, nos termos do art. 103, parágrafo 1º, inciso II, do Provimento n.º 260/CGJ/2013. Código do ato: 4541. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 1.525,82. T.F.: R\$ 709,04. Total: R\$ 2.234,86. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-11-30005 - 19/11/2021 - Protocolo: 62007 - 27/10/2021

TÍTULO: Afetação. Procede-se a esta averbação, conforme Lei Municipal n.º 742, datada de 16 de novembro de 2011, para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se afetado ao uso público especial, para construção da futura sede da Câmara Municipal de São José da Lapa. Código do ato: 4134. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 18,80. T.F.: R\$ 5,91. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 25,27. N.º do selo de consulta: FCB71780, código de segurança: 4485073167961442. [ptam] Dou fé.

AV-12-30005 - 31/01/2023 - Protocolo: 67874 - 17/01/2023

TÍTULO: Desafetação. Procede-se a esta averbação, a requerimento datado de 04 de janeiro de 2022, e com base na Lei Municipal n.º 1.186, de 08 de dezembro de 2022, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **desafetado** como bem público de uso comum, passado a figurar como bem disponível do Município de São José da Lapa, CNPJ-42.774.281/0001-80, com sede na Praça Pedro Firmino Barbosa, n.º 176, Bairro Centro, em São José da Lapa-MG, destinado a alienação, que deverá ser procedida por meio de processo licitatório, na modalidade legalmente prevista. **CONDICÕES:** As demais constantes da Lei Municipal n.º 1.186, de 08 de dezembro de 2022. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 24,01. T.F.: R\$ 7,54. ISS: R\$ 0,72. Total: R\$ 32,27. N.º do selo de consulta: GGY93648, código de segurança: 0662117259656792. [lpc] Dou fé.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Vespasiano/MG, 31 de janeiro de 2023.
Emol. R\$ 26,41. Tx. R\$ 9,33. ISS. R\$ 0,79. Total: R\$ 36,53. Quantidade de atos e códigos: 01 (8401).

Luciano Dias Bicalho Camargos - Oficial Titular

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis - Vespasiano - MG

SELO-ELETRÔNICO: GGY93648

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0662.1172.5965.6792

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por: Luana Pereira Carvalho Henriques - Escrevente

Emol.: R\$ 26,41 - T.F.: R\$ 9,33 -

Valor final: R\$ 36,53 - ISS: R\$ 0,79

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE IMOVEIS

VESPASIANO - MG

Dr. Dumas Chaila 63



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

OFICIAL: LUCIANO DIAS BICALHO CAMARGOS

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula número 30006, datada de 20/08/2018, verifiquei constar:

30006 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

IMÓVEL: Lote n.º 02 (dois), situado em São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano, com a área de 361,40m² (trezentos e sessenta e um vírgula quarenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 18,30 metros, com a **Rua 13 de Maio**; pela direita, na extensão de 20,20 metros, com o lote n.º 01; pela esquerda, na extensão de 19,30 metros, com o lote n.º 03; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino. **PROPRIETÁRIO:** José Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, CPF-044.239.176-33, residente em Vespasiano-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 17.666, fls. 155, Livro 2-CF, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-MG. Código do ato: 4401. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 38,98. T.F.: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-1-30006 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Índice cadastral. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 16 de março de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa-MG, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral n.º **01.001.00046.00166.00001**. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-2-30006 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Localização. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 09 de julho de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa-MG, aqui arquivada, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está localizado no **Bairro Centro**, em São José da Lapa. Código do ato: 4159. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-3-30006 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Inserção de medidas e confrontações. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 16 de maio de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa-MG, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 18,30 metros, com a **Rua 13 de Maio**; pela direita, na extensão de 20,20 metros, com o lote n.º 01; pela esquerda, na extensão de 19,30 metros, com o lote n.º 03; e, pelos fundos, na extensão de 18,32 metros, com terreno do Espólio de Clarindo Ferreira Marra. Ato praticado com base no valor declarado de R\$ 135.000,00, nos termos do art. 103, parágrafo 1º, inciso II, do Provimento n.º 260/CGJ/2013. Código do ato: 4185. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 713,44. T.F.: R\$ 331,50. Total: R\$ 1.044,94. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-4-30006 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018



TÍTULO: Retificação de documento. Procede-se a esta averbação, conforme cópia reprográfica autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que o número correto do CPF de **José Geraldo dos Santos** é, na verdade, CPF-044.239.176-53, e não como constou no preâmbulo desta matrícula. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-5-30006 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Inserção de documento. Procede-se a esta averbação, conforme cópia reprográfica autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que **José Geraldo dos Santos** possui a CIM-1.900.098/SSPMG. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-6-30006 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Nome do cônjuge. Procede-se a esta averbação, conforme certidão de casamento matrícula n.º 0352120155 1955 2 00006 067 0000642 29, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vespasiano-MG, aqui arquivada, para constar que, desde 19 de fevereiro de 1955, **José Geraldo dos Santos** é casado, sob o regime da comunhão de bens, com **Dalva dos Santos Ferreira**. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-7-30006 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Qualificação. Procede-se a esta averbação, nos termos da cópia reprográfica autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que **Dalva dos Santos Ferreira** é brasileira, possui a CIM-609.276/SSPMG e o CPF-601.183.776-04. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-8-30006 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Óbito. Procede-se a esta averbação, conforme certidão de óbito matrícula n.º 031849 01 55 2014 4 00396 112 0174427 88, expedida pelo Cartório do Terceiro Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte-MG, aqui arquivada, para constar o falecimento de **José Geraldo dos Santos**, ocorrido aos 19 de fevereiro de 2014. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-9-30006 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Óbito. Procede-se a esta averbação, conforme certidão de óbito matrícula n.º 031849 01 55 2012 4 00362 221 0164336 78, expedida pelo Cartório do Terceiro Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte-MG, aqui arquivada, para constar o falecimento de **Dalva dos Santos Ferreira**, ocorrido aos 28 de fevereiro de 2012. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

R-10-30006 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública datada de 29 de janeiro de 2018, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuições de Notas de São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano-MG, no Livro n.º 107, fls. 124/126. **TRANSMITENTES:** Espólio de **José Geraldo dos Santos**, CPF-044.239.176-53, e Espólio de **Dalva dos Santos Ferreira**, CPF-601.183.776-04. **ADQUIRENTE:** **Município de São José da Lapa**, CNPJ-42.774.281/0001-80, com sede na Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Bairro Centro,

em São José da Lapa-MG. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$ 20.000,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$ 35.211,94. **CONDICÕES:** Registro realizado em conformidade com: I) Alvará Judicial datado de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo MM Juiz de Direito em substituição da 2ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte-MG, processo n.º 0024.14.204.942-8; II) Alvará Judicial datado de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte-MG, processo n.º 0024.12.255.635-0. Ato praticado com base no valor declarado de R\$ 135.000,00, nos termos do art. 103, parágrafo 1º, inciso II, do Provimento n.º 260/CGJ/2013. Código do ato: 4540. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 1.426,87. T.F.: R\$ 663,01. Total: R\$ 2.089,88. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-11-30006 - 19/11/2021 - Protocolo: 62007 - 27/10/2021

TÍTULO: Afetação. Procede-se a esta averbação, conforme Lei Municipal n.º 742, datada de 16 de novembro de 2011, para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se afetado ao uso público especial, para construção da futura sede da Câmara Municipal de São José da Lapa. Código do ato: 4134. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 18,80. T.F.: R\$ 5,91. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 25,27. N.º do selo de consulta: FCB71780, código de segurança: 4485073167961442. [ptam] Dou fé.

AV-12-30006 - 31/01/2023 - Protocolo: 67874 - 17/01/2023

TÍTULO: Desafetação. Procede-se a esta averbação, a requerimento datado de 04 de janeiro de 2022, e com base na Lei Municipal n.º 1.186, de 08 de dezembro de 2022, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **desafetado** como bem público de uso comum, passado a figurar como bem disponível do Município de São José da Lapa, CNPJ-42.774.281/0001-80, com sede na Praça Pedro Firmino Barbosa, n.º 176, Bairro Centro, em São José da Lapa-MG, destinado a alienação, que deverá ser procedida por meio de processo licitatório, na modalidade legalmente prevista. **CONDICÕES:** As demais constantes da Lei Municipal n.º 1.186, de 08 de dezembro de 2022. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 24,01. T.F.: R\$ 7,54. ISS: R\$ 0,72. Total: R\$ 32,27. N.º do selo de consulta: GGY93648, código de segurança: 0662117259656792. [lpc] Dou fé.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Vespasiano/MG, 31 de janeiro de 2023.
Emol. R\$ 26,41. Tx. R\$ 9,33. ISS. R\$ 0,79. Total: R\$ 36,53. Quantidade de atos e códigos: 01 (8401).

Luciano Dias Bicalho Camargos - Oficial Titular

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis - Vespasiano - MG

SELO ELETRÔNICO: GGY93648

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6395.3765.0120.6141

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por: Luana Pereira Carvalho Henriques - Escrevente

Emol.: R\$ 26,41 - T.F.: R\$ 9,33 -

Valor final: R\$ 36,53 - ISS: R\$ 0,79

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS

SPASIANO

MG

Dantas Chaila



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

OFICIAL: LUCIANO DIAS BICALHO CAMARGOS

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula número 30007, datada de 20/08/2018, verifiquei constar:

30007 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

IMÓVEL: Lote n.º 03 (três), situado em São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano, com a área de 361,70m² (trezentos e sessenta e um vírgula setenta metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 19,50 metros, com a **Rua 13 de Maio**; pela direita, na extensão de 19,30 metros, com o lote n.º 02; pela esquerda, na extensão de 17,80 metros, com o lote n.º 04; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino. **PROPRIETÁRIO:** José Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, CPF-044.239.176-33, residente em Vespasiano-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 17.666, fls. 155, Livro 2-CF, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-MG. Código do ato: 4401. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 38,98. T.F.: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-1-30007 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Índice cadastral. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 16 de março de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa-MG, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral n.º **01.001.00046.00147.00001**. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-2-30007 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Localização. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 09 de julho de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa-MG, aqui arquivada, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está localizado no **Bairro Centro**, em São José da Lapa. Código do ato: 4159. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-3-30007 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Inserção de medidas e confrontações. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 16 de maio de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa-MG, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 19,50 metros, com a **Rua 13 de Maio**; pela direita, na extensão de 19,30 metros, com o lote n.º 02; pela esquerda, na extensão de 17,80 metros, com o lote n.º 04; e, pelos fundos, na extensão de 19,55 metros, com terreno do Espólio de Clarindo Ferreira Marra. Ato praticado com base no valor declarado de R\$ 135.000,00, nos termos do art. 103, parágrafo 1º, inciso II, do Provimento n.º 260/CGJ/2013. Código do ato: 4185. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 713,44. T.F.: R\$ 331,50. Total: R\$ 1.044,94. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-4-30007 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Retificação de documento. Procede-se a esta averbação, conforme cópia reprográfica autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que o número correto do CPF de **José Geraldo dos Santos** é, na verdade, CPF-044.239.176-53, e não como constou no preâmbulo desta matrícula. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-5-30007 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Inserção de documento. Procede-se a esta averbação, conforme cópia reprográfica autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que **José Geraldo dos Santos** possui a CIM-1.900.098/SSPMG. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-6-30007 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Nome do cônjuge. Procede-se a esta averbação, conforme certidão de casamento matrícula n.º 0352120155 1955 2 00006 067 0000642 29, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vespasiano-MG, aqui arquivada, para constar que, desde 19 de fevereiro de 1955, **José Geraldo dos Santos** é casado, sob o regime da comunhão de bens, com **Dalva dos Santos Ferreira**. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-7-30007 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Qualificação. Procede-se a esta averbação, nos termos da cópia reprográfica autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que **Dalva dos Santos Ferreira** é brasileira, possui a CIM-609.276/SSPMG e o CPF-601.183.776-04. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-8-30007 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Óbito. Procede-se a esta averbação, conforme certidão de óbito matrícula n.º 031849 01 55 2014 4 00396 112 0174427 88, expedida pelo Cartório do Terceiro Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte-MG, aqui arquivada, para constar o falecimento de **José Geraldo dos Santos**, ocorrido aos 19 de fevereiro de 2014. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-9-30007 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Óbito. Procede-se a esta averbação, conforme certidão de óbito matrícula n.º 031849 01 55 2012 4 00362 221 0164336 78, expedida pelo Cartório do Terceiro Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte-MG, aqui arquivada, para constar o falecimento de **Dalva dos Santos Ferreira**, ocorrido aos 28 de fevereiro de 2012. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

R-10-30007 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública datada de 29 de janeiro de 2018, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuições de Notas de São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano-MG, no Livro n.º 107, fls. 124/126. **TRANSMITENTES:** Espólio de **José Geraldo dos Santos**, CPF-044.239.176-53, e Espólio de **Dalva dos Santos Ferreira**, CPF-601.183.776-04. **ADQUIRENTE:** Município de São José da Lapa, CNPJ-42.774.281/0001-80, com sede na Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Bairro Centro,

em São José da Lapa-MG. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$ 20.000,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$ 31.778,53. **CONDICÕES:** Registro realizado em conformidade com: I) Alvará Judicial datado de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo MM Juiz de Direito em substituição da 2ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte-MG, processo n.º 0024.14.204.942-8; II) Alvará Judicial datado de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte-MG, processo n.º 0024.12.255.635-0. Ato praticado com base no valor declarado de R\$ 135.000,00, nos termos do art. 103, parágrafo 1º, inciso II, do Provimento n.º 260/CGJ/2013. Código do ato: 4540. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 1.426,87. T.F.: R\$ 663,01. Total: R\$ 2.089,88. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-11-30007 - 19/11/2021 - Protocolo: 62007 - 27/10/2021

TÍTULO: Afetação. Procede-se a esta averbação, conforme Lei Municipal n.º 742, datada de 16 de novembro de 2011, para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se afetado ao uso público especial, para construção da futura sede da Câmara Municipal de São José da Lapa. Código do ato: 4134. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 18,80. T.F.: R\$ 5,91. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 25,27. N.º do selo de consulta: FCB71780, código de segurança: 4485073167961442. [ptam] Dou fé.

AV-12-30007 - 31/01/2023 - Protocolo: 67874 - 17/01/2023

TÍTULO: Desafetação. Procede-se a esta averbação, a requerimento datado de 04 de janeiro de 2022, e com base na Lei Municipal n.º 1.186, de 08 de dezembro de 2022, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **desafetado** como bem público de uso comum, passado a figurar como bem disponível do Município de São José da Lapa, CNPJ-42.774.281/0001-80, com sede na Praça Pedro Firmino Barbosa, n.º 176, Bairro Centro, em São José da Lapa-MG, destinado a alienação, que deverá ser procedida por meio de processo licitatório, na modalidade legalmente prevista. **CONDICÕES:** As demais constantes da Lei Municipal n.º 1.186, de 08 de dezembro de 2022. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 24,01. T.F.: R\$ 7,54. ISS: R\$ 0,72. Total: R\$ 32,27. N.º do selo de consulta: GGY93648, código de segurança: 0662117259656792. [lpc] Dou fé.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Vespasiano/MG, 31 de janeiro de 2023.
Emol. R\$ 26,41. Tx. R\$ 9,33. ISS. R\$ 0,79. Total: R\$ 36,53. Quantidade de atos e códigos: 01 (8401).

Luciano Dias Bicalho Camargos - Oficial Titular

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis - Vespasiano - MG

SELO ELETRÔNICO: GGY93658

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8050.8661.8218.0917

Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por: Luana Pereira Carvalho Henriques - Escrevente

Emol.: R\$ 26,41 - T.F.: R\$ 9,33 - Valor final: R\$ 36,53 - ISS: R\$ 0,79

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS

VESPASIANO - MG

Dumas Chaila



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO GERAL

OFICIAL: LUCIANO DIAS BICALHO CAMARGOS

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula número 30008, datada de 20/08/2018, verifiquei constar:

30008 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

IMÓVEL: Lote n.º 04 (quatro), situado em São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano, com a área de 360,10m² (trezentos e sessenta vírgula dez metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,00 metros, com a **Rua 13 de Maio**; pela direita, na extensão de 17,80 metros, com o lote n.º 03; pela esquerda, na extensão de 16,70 metros, com o lote n.º 05; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino. **PROPRIETÁRIO:** José Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, CPF-044.239.176-33, residente em Vespasiano-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 17.666, fls. 155, Livro 2-CF, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-MG. Código do ato: 4401. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 38,98. T.F.: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-1-30008 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Índice cadastral. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 16 de março de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa-MG, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral n.º 01.001.00046.00128.00001. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

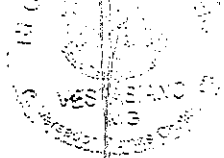
AV-2-30008 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Localização. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 09 de julho de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa-MG, aqui arquivada, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está localizado no **Bairro Centro**, em São José da Lapa. Código do ato: 4159. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-3-30008 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Inserção de medidas e confrontações. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 16 de maio de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa-MG, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,00 metros, com a **Rua 13 de Maio**; pela direita, na extensão de 17,80 metros, com o lote n.º 03; pela esquerda, na extensão de 16,70 metros, com o lote n.º 05; e, pelos fundos, na extensão de 21,02 metros, com terreno do Espólio de Clarindo Ferreira Marra. Ato praticado com base no valor declarado de R\$ 135.000,00, nos termos do art. 103, parágrafo 1º, inciso II, do Provimento n.º 260/CGJ/2013. Código do ato: 4185. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 713,44. T.F.: R\$ 331,50. Total: R\$ 1.044,94. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-4-30008 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018


TÍTULO: Retificação de documento. Procede-se a esta averbação, conforme cópia reprográfica autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que o número correto do CPF de **José Geraldo dos Santos** é, na verdade, CPF-044.239.176-53, e não como constou no preâmbulo desta matrícula. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-5-30008 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Inserção de documento. Procede-se a esta averbação, conforme cópia reprográfica autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que **José Geraldo dos Santos** possui a CIM-1.900.098/SSPMG. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-6-30008 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Nome do cônjuge. Procede-se a esta averbação, conforme certidão de casamento matrícula n.º 0352120155 1955 2 00006 067 0000642 29, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vespasiano-MG, aqui arquivada, para constar que, desde 19 de fevereiro de 1955, **José Geraldo dos Santos** é casado, sob o regime da comunhão de bens, com **Dalva dos Santos Ferreira**. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-7-30008 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Qualificação. Procede-se a esta averbação, nos termos da cópia reprográfica autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que **Dalva dos Santos Ferreira** é brasileira, possui a CIM-609.276/SSPMG e o CPF-601.183.776-04. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-8-30008 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Óbito. Procede-se a esta averbação, conforme certidão de óbito matrícula n.º 031849 01 55 2014 4 00396 112 0174427 88, expedida pelo Cartório do Terceiro Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte-MG, aqui arquivada, para constar o falecimento de **José Geraldo dos Santos**, ocorrido aos 19 de fevereiro de 2014. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-9-30008 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Óbito. Procede-se a esta averbação, conforme certidão de óbito matrícula n.º 031849 01 55 2012 4 00362 221 0164336 78, expedida pelo Cartório do Terceiro Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte-MG, aqui arquivada, para constar o falecimento de **Dalva dos Santos Ferreira**, ocorrido aos 28 de fevereiro de 2012. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

R-10-30008 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública datada de 29 de janeiro de 2018, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuições de Notas de São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano-MG, no Livro n.º 107, fls. 124/126. **TRANSMITENTES:** Espólio de **José Geraldo dos Santos**, CPF-044.239.176-53, e Espólio de **Dalva dos Santos Ferreira**, CPF-601.183.776-04. **ADQUIRENTE:** Município de São José da Lapa, CNPJ-42.774.281/0001-80, com sede na Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Bairro Centro,

em São José da Lapa-MG. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$ 20.000,00. **AVALIAÇÃO FISCAL:** R\$ 31.602,96. **CONDICÕES:** Registro realizado em conformidade com: I) Alvará Judicial datado de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo MM Juiz de Direito em substituição da 2ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte-MG, processo n.º 0024.14.204.942-8; II) Alvará Judicial datado de 14 de dezembro de 2017, expedido pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte-MG, processo n.º 0024.12.255.635-0. Ato praticado com base no valor declarado de R\$ 135.000,00, nos termos do art. 103, parágrafo 1º, inciso II, do Provimento n.º 260/CGJ/2013. Código do ato: 4540. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 1.426,87. T.F.: R\$ 663,01. Total: R\$ 2.089,88. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-11-30008 - 19/11/2021 - Protocolo: 62007 - 27/10/2021

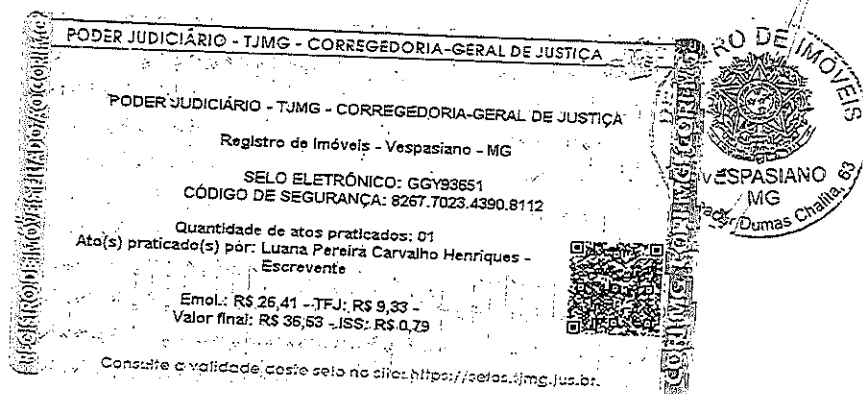
TÍTULO: Afetação. Procede-se a esta averbação, conforme Lei Municipal n.º 742, datada de 16 de novembro de 2011, para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se afetado ao uso público especial, para construção da futura sede da Câmara Municipal de São José da Lapa. Código do ato: 4134. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 18,80. T.F.: R\$ 5,91. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 25,27. N.º do selo de consulta: FCB71780, código de segurança: 4485073167961442. [ptam] Dou fé.

AV-12-30008 - 31/01/2023 - Protocolo: 67874 - 17/01/2023

TÍTULO: Desafetação. Procede-se a esta averbação, a requerimento datado de 04 de janeiro de 2022, e com base na Lei Municipal n.º 1.186, de 08 de dezembro de 2022, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **desafetado** como bem público de uso comum, passado a figurar como bem disponível do Município de São José da Lapa, CNPJ-42.774.281/0001-80, com sede na Praça Pedro Firmino Barbosa, n.º 176, Bairro Centro, em São José da Lapa-MG, destinado a alienação, que deverá ser procedida por meio de processo licitatório, na modalidade legalmente prevista. **CONDICÕES:** As demais constantes da Lei Municipal n.º 1.186, de 08 de dezembro de 2022. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 24,01. T.F.: R\$ 7,54. ISS: R\$ 0,72. Total: R\$ 32,27. N.º do selo de consulta: GGY93648, código de segurança: 0662117259656792. [lpc] Dou fé.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Vespasiano/MG, 31 de janeiro de 2023.
Emol. R\$ 26,41. Tx. R\$ 9,33. ISS. R\$ 0,79. Total: R\$ 36,53. Quantidade de atos e códigos: 01 (8401).

Luciano Dias Bicalho Camargos - Oficial Titular





CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO GERAL

OFICIAL: LUCIANO DIAS BICALHO CAMARGOS

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal do interessado, para os devidos fins, que revendo neste Cartório, no Livro 2 - Registro Geral, sob a matrícula número 30009, datada de 20/08/2018, verifiquei constar:

30009 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

IMÓVEL: Lote n.º 05 (cinco), situado em São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano, com a área de 360,10m² (trezentos e sessenta vírgula dez metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,50 metros, com a **Rua 13 de Maio**; pela direita, na extensão de 16,70 metros, com o lote n.º 04; pela esquerda, na extensão de 16,80 metros, com o lote n.º 06; e, pelos fundos, com terrenos de José Severiano de Paula e herdeiros de Pedro Tomaz de Aquino. **PROPRIETÁRIO:** José Geraldo dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, CPF-044.239.176-33, residente em Vespasiano-MG. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 17.666, fls. 155, Livro 2-CF, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa-MG. Código do ato: 4401. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 38,98. T.F.: R\$ 12,26. Total: R\$ 51,24. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-1-30009 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Índice cadastral. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 16 de março de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa-MG, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui o índice cadastral n.º 01.001.00046.00109.00001. Código do ato: 4135. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-2-30009 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Localização. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 09 de julho de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa-MG, aqui arquivada, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está localizado no **Bairro Centro**, em São José da Lapa. Código do ato: 4159. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-3-30009 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Inserção de medidas e confrontações. Procede-se a esta averbação, conforme certidão datada de 16 de maio de 2018, expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa-MG, aqui arquivada, para constar que este imóvel possui as seguintes medidas e confrontações: pela frente, na extensão de 21,50 metros, com a **Rua 13 de Maio**; pela direita, na extensão de 16,70 metros, com o lote n.º 04; pela esquerda, na extensão de 16,80 metros, com o lote n.º 06; e, pelos fundos, na extensão de 21,50 metros, com terreno do Espólio de Clarindo Ferreira Marra. Ato praticado com base no valor declarado de R\$ 135.000,00, nos termos do art. 103, parágrafo 1º, inciso II, do Provimento n.º 260/CGJ/2013. Código do ato: 4185. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 713,44. T.F.: R\$ 331,50. Total: R\$ 1.044,94. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-4-30009 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Retificação de documento. Procede-se a esta averbação, conforme cópia reprográfica

autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que o número correto do CPF de **José Geraldo dos Santos** é, na verdade, CPF-044.239.176-53, e não como constou no preâmbulo desta matrícula. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-5-30009 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Inserção de documento. Procede-se a esta averbação, conforme cópia reprográfica autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que **José Geraldo dos Santos** possui a CIM-1.900.098/SSPMG. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-6-30009 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Nome do cônjuge. Procede-se a esta averbação, conforme certidão de casamento matrícula n.º 0352120155 1955 2 00006 067 0000642 29, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Vespasiano-MG, aqui arquivada, para constar que, desde 19 de fevereiro de 1955, **José Geraldo dos Santos** é casado, sob o regime da comunhão de bens, com **Dalva dos Santos Ferreira**. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-7-30009 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Qualificação. Procede-se a esta averbação, nos termos da cópia reprográfica autenticada do documento de identificação, aqui arquivada, para constar que **Dalva dos Santos Ferreira** é brasileira, possui a CIM-609.276/SSPMG e o CPF-601.183.776-04. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-8-30009 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Óbito. Procede-se a esta averbação, conforme certidão de óbito matrícula n.º 031849 01 55 2014 4 00396 112 0174427 88, expedida pelo Cartório do Terceiro Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte-MG, aqui arquivada, para constar o falecimento de **José Geraldo dos Santos**, ocorrido aos 19 de fevereiro de 2014. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

AV-9-30009 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Óbito. Procede-se a esta averbação, conforme certidão de óbito matrícula n.º 031849 01 55 2012 4 00362 221 0164336 78, expedida pelo Cartório do Terceiro Subdistrito de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belo Horizonte-MG, aqui arquivada, para constar o falecimento de **Dalva dos Santos Ferreira**, ocorrido aos 28 de fevereiro de 2012. Código do ato: 4160. Quantidade de atos: 1. Emol.: R\$ 15,50. T.F.: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. N.º do selo de consulta: CCC14957, código de segurança: 1911219553224896. [pta] Dou fé.

R-10-30009 - 20/08/2018 - Protocolo: 47417 - 20/07/2018

TÍTULO: Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública datada de 29 de janeiro de 2018, lavrada pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuições de Notas de São José da Lapa, desta Comarca de Vespasiano-MG, no Livro n.º 107, fls. 124/126. **TRANSMITENTES:** Espólio de **José Geraldo dos Santos**, CPF-044.239.176-53, e Espólio de **Dalva dos Santos Ferreira**, CPF-601.183.776-04. **ADQUIRENTE:** Município de São José da Lapa, CNPJ-42.774.281/0001-80, com sede na Praça Pedro Firmino Barbosa, 176, Bairro Centro, em São José da Lapa-MG. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$ 20.000,00.

lotes - Perbentos do Município de São José da Lapa

DESMEMBRAMENTO DE TERRENO

SÃO JOSÉ DA LAPA

VESPASIANO - M.C.

PROPOSTA DE LOTEAMENTO

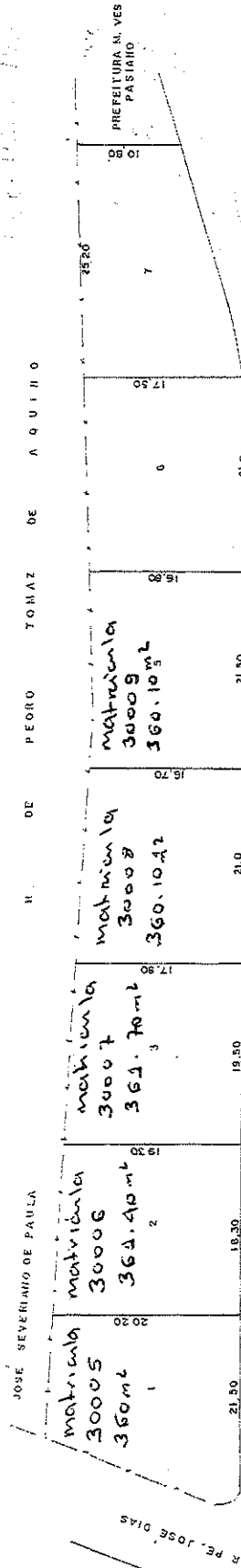
APROVADO

Resolução nº 17 de 10/01/2010

[Handwritten signature]

PROPRIETÁRIO: JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Jose Geraldo dos Santos



DATA: 03.10.03

ESCALA: 1:500

Jose Geraldo dos Santos
2009.10.03